

CONGREGAÇÃO

ATA

Sessão de 13.06.2014

FD RP

1 **ATA DA 42ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos treze dias do mês de
3 junho de dois mil e catorze, às catorze horas, em terceira e última convocatória, na Sala da
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,
5 reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com
7 presença da Vice-Diretora Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka; do
8 Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco; dos Professores Associados Alessandro
9 Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas), Rubens
10 Beçak, Ana Carla Bliacheriene, e Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua; dos Professores
11 Doutores Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito Público), Jonathan
12 Hernandes Marcantonio (Presidente da Comissão de Graduação), Gustavo Assed Ferreira
13 (Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Cíntia Rosa Pereira de Lima (Presidente da
14 Comissão de Pesquisa), Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, Guilherme Adolfo dos Santos
15 Mendes, dos Representantes Discentes Ana Letícia Valadão Giansante e Breno Arruda
16 Macchetti; bem como Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, Sr. Edvaldo
17 da Silva Campos. Presente, também, a Srª. Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente
18 Acadêmica, para secretariar a reunião e como convidados o Sr. Júlio Cesar Lippi, Assistente
19 Administrativo e a Srtª Gisele Cristina dos Santos, Assistente Financeira. Justificaram,
20 antecipadamente, suas ausências, os Professores Titulares Luis Eduardo Schoueri, Nelson
21 Mannrich e Antonio Scarance Fernandes; os Professores Associados Nuno Manuel
22 Morgadinho dos Santos Coelho, Luciano de Camargo Penteado, Cláudio do Prado Amaral; e
23 os Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de
24 Processo Civil), Jair Aparecido Cardoso (Suplente do Chefe do Departamento de Direito
25 Privado e de Processo Civil), Daniel Pacheco Pontes (Presidente da Comissão de Cultura e
26 Extensão Universitária). Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os
27 trabalhos, e registra seus votos para que o Prof. Associado Luciano Camargo Penteado,
28 ainda hospitalizado, tenha uma breve recuperação. Inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1.**
29 **Discussão e votação da Ata da 41ª Sessão da Congregação, realizada em**
30 **09.05.2014.** Não havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por
31 unanimidade. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** comunica que baixou uma
32 Portaria designando os membros para integrarem a Comissão da Semana Jurídica de 2014
33 da Unidade, com os seguintes integrantes: Profª Drª Cintia Rosa Pereira de Lima

34 (Presidente), Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos (Vice-Presidente), Leandro Vitorio
35 Trigueiro (ATAc), Rafael de Souza Marchi (ATAd); Eurípedes Daniel da Guarda (ATAf),
36 Antonio Tadeu Campos Mesquita (Informática) e as discentes Ingrid Foltz Hanser (CAAJA)
37 e Mariana Vogelaar Carlucci (Atlética). Registra, com satisfação, que os dois professores
38 membros da Comissão já têm a pauta da programação quase pronta, com a relação dos
39 temas e dos convidados, e estão em busca de patrocínio. Diz ter certeza de que terão uma
40 Semana Jurídica bem sucedida e conta com a colaboração de todos para a divulgação do
41 evento, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto próximo. **b)** ocorreu no dia 19.05 o II
42 Workshop Internacional – Cooperação Internacional USP/USAL – La Dimensión de la
43 Responsabilidad Social de la Empresa (RSE), com o Prof. Dr. José Antonio Baz Tejedor, da
44 FD/USAL, organizado pelas Professoras Claudia Passador, da FEARP e Maria Hemília
45 Fonseca, da FDRP; **c)** foi realizada no dia 20.05 a Palestra sobre o tema Violência
46 Doméstica e Direito: Panorama e Ações, proferidas pelo SEAVIDAS – Serviço de
47 Atendimento à Violência Doméstica e Agressão Sexual, com o Dr. Leonardo Romanelli,
48 Promotor de Justiça e Jussara Teixeira Marcelino, Coordenadora da Coordenadoria
49 Municipal da Mulher, sob a orientação do Prof. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua; **d)**
50 foi realizada no dia 21.05 a Palestra sobre o tema Lei de Acesso à Informação e Lei
51 Anticorrupção: Aplicação no âmbito do Estado de São Paulo, proferida pelo Dr. Levi de
52 Mello, Procurador do Estado e Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e
53 Disciplinares da Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo,
54 tendo como debatedor o Dr. Rafael Meira Silva, Corregedor e Diretor do Departamento de
55 Controle de Absenteísmo da Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de
56 São Paulo, sob a coordenação das Professoras Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e
57 Juliana Oliveira Domingues; **e)** foi realizada no dia 21.05 a Palestra sobre o tema Justiça
58 Retórica e Argumentação, proferida pelo Prof. Titular João Maurício Adeodato, da
59 Universidade Federal de Pernambuco, sob a coordenação do Prof. Sergio Nojiri, que
60 aproveitou a vinda do mesmo para o Concurso de Livre-Docência; **f)** foi realizada no dia
61 29.05 a Palestra sobre o tema Estratégias para a Proteção Social Básica de Crianças e
62 Adolescentes: Enfrentamento das Situações de Vulnerabilidade Social de Crianças e
63 Adolescentes, proferida pelos palestrantes Hugo Côrtes de Paula, Coordenador de Projetos
64 Sociais – Centro Social Santa Úrsula e João Gabriel Manzi, Assistente Social, sob a
65 orientação do Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua. **g)** foi realizada no dia
66 30.05 a Palestra sobre o Novo Código de Processo Civil, proferida pelo Deputado Paulo

67 Teixeira, Relator do Projeto na Câmara dos Deputados, sob a coordenação do Prof. Camilo
68 Zufelato; **h)** foi realizada no dia 04.06 a Conferência Internacional The WTO at 20: Success,
69 Failure or Both?, com o palestrante Peter Van den Bossche, Professor de Direito
70 Internacional Econômico da Universidade de Maastricht e juiz do órgão de Apelação da
71 Organização Mundial do Comércio, que nos honrou com uma palestra que teve um
72 comparecimento bastante expressivo. Continuando, o **Sr. Diretor inicia** o item **3.**
73 **Eleição de um docente para compor a Comissão Permanente de Publicações**
74 **(CPP) da FDRP, tendo em vista o término do mandato do Prof. Dr. Thiago**
75 **Marrara de Matos em 09.07.2014.** O **Sr. Diretor diz** que, após consulta, o Prof. Dr.
76 Thiago Marrara de Matos disse que não gostaria de ser reconduzido nesse ano. O **Prof. Dr.**
77 **Thiago Marrara de Matos esclarece** que até gostaria de ser reconduzido, mas como há
78 três professores que também gostariam de participar, lhe parece justo que outros possam
79 participar. Diz gostar muito da Comissão. Revela que conversou com o Prof. Dr. Paulo
80 Eduardo Alves da Silva, que tem uma atuação grande em revistas científicas. Registra que
81 não retira seu nome por falta de apreço à Comissão, mas pela existência de outras pessoas
82 que gostariam de participar. O **Sr. Diretor considera** elogiável a postura do Prof. Dr.
83 Thiago Marrara de Matos, abrindo espaço para que outros possam compor a Comissão
84 Permanente de Publicações. Esclarece que foi feita uma consulta de interesse, tendo sido
85 recebidas as manifestações dos Professores Doutores Cynthia Soares Carneiro, Paulo
86 Eduardo Alves da Silva e Fernando da Fonseca Gajardoni, que teriam interesse em compor
87 a Comissão Permanente de Publicações. **Em votação:** apurados os votos, obtém-se o
88 seguinte resultado: 09 (nove) votos para a Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro, 04 (quatro)
89 votos para o Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni e 03 (três) votos para o Prof. Dr.
90 Paulo Eduardo Alves da Silva. É eleita, portanto, a Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro para
91 compor a Comissão Permanente de Publicações da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
92 da Universidade de São Paulo. O **Sr. Diretor** parabeniza a eleita e deseja um bom trabalho.
93 Em seguida, o **Sr. Diretor inicia** o item **4. Palavra aos Senhores Presidentes das**
94 **Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão**
95 **Universitária e de Pesquisa.** O **Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio**
96 **comunica** que, acerca do encaminhamento feito pela Congregação, sobre a aprovação da
97 Deliberação sobre as disciplinas optativas eletivas, a Comissão de Graduação em sua 47^a
98 reunião ordinária manifestou-se favoravelmente as inclusões das disciplinas optativas
99 eletivas conforme relacionadas às fls. 28 do processo que trata sobre possibilidade do

100 alunos cursarem as eletivas em outras unidades. Comunica, ainda, que tendo isso em vista,
101 foi encaminhado um ofício às Unidades pedindo que concedessem algumas vagas para a
102 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nas disciplinas em que a Congregação indicou como
103 adequadas à formação do curso. Esclarece que, como de praxe, pediram 02 (duas) vagas por
104 disciplina nas 03 (três) unidades envolvidas. Comunica, também, que, por conta de
105 reuniões que tiveram com funcionários técnicos administrativos e alunos da Faculdade,
106 foram relatados casos corriqueiros nas Secretarias de Departamento a respeito de
107 adulterações fraudulentas nas listas de chamadas, por parte dos próprios alunos. Considera
108 que a fiscalização é muito complexa e os secretários não têm autonomia. Esclarece que
109 sugeriram aos Chefes de Departamentos que peçam aos docentes para não autorizarem
110 mais os secretários a fazer esse controle de falta no balcão, e que as consultas das faltas dos
111 alunos sejam feitas pelos próprios docentes, pessoalmente, pois eles têm o poder de
112 fiscalizar. Esclarece que esta circular foi apenas uma sugestão, pois a Comissão de
113 Graduação não tem esse poder vinculante, e nas circulares justificam a ideia de haver um
114 controle mais efetivo do registro de presença, pois, de fato, são os professores que fazem
115 isto. O **Sr. Diretor diz** que, em relação a sua primeira manifestação sobre das disciplinas
116 optativas eletivas, o assunto será objeto do item 2 da pauta, mas registra que o
117 encaminhamento à Comissão de Graduação marcou o encerramento dos trabalhos da
118 Comissão “ad hoc” que havia sido criada para tratar das disciplinas optativas eletivas.
119 Lembra que aprovaram também, no ano passado, uma Deliberação que estabeleceu regras
120 para o oferecimento dessas disciplinas, e vão discutir logo mais, também as regras
121 complementares. Agradece ao Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio pelos
122 comentários. O **Prof. Alessandro Hirata comunica** que, na última reunião do Conselho
123 de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX), foi informado que a feira de profissões do
124 interior foi cancelada, por necessidade de contenção de gastos. Diz que foi incentivado que
125 as Faculdades participem da feira de profissões da capital, o que esta Faculdade já faz. O
126 **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira comunica** o andamento do Edital de Seleção dos
127 alunos para a primeira turma do mestrado da FDRP. Lembra que tiveram no último dia
128 31.05, a prova escrita nesta Unidade e o resultado será divulgado na próxima segunda-feira,
129 e os alunos terão dois dias para vista às provas, e o recurso vai até 24.06. Diz que
130 divulgarão, no próximo dia 27.06 a relação dos candidatos convocados para a arguição
131 sobre o próprio currículo e o projeto de pesquisa. Esclarece que o Edital caminha a
132 contento, estão bastante ansiosos para a sua conclusão e no final de agosto iniciará a

133 primeira turma do Programa de Mestrado. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima**
134 **registra** que houve 42 (quarenta e dois) pedidos de bolsas PIBIC desta Instituição. Diz que
135 gostaria que este número fosse estimulado pelos docentes e discentes, pois considera que,
136 ainda que o professor apresente mais de um pedido, havendo o risco de não ser concedido, é
137 importante porque o número de bolsas destinado à Unidade depende da demanda. Explica
138 que quanto maior for a demanda maior o número de Bolsas que a Instituição receberá e,
139 ainda que corram o risco de não receber, devem estimular os alunos e docentes a pedir,
140 pois, no caso de não serem contemplados, existem outras agências de fomento para as quais
141 o projeto pode ser encaminhado. Parabeniza os docentes e discentes da Faculdade e deseja
142 que este número continue crescendo. O **Sr. Diretor inicia** o item **5. Palavra aos**
143 **Senhores Membros.** A Representante **Discente Ana Leticia Valladão Giansante**
144 **diz** que, em relação ao comentário do Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio sobre o
145 que aconteceu com as listas de presença, entende a gravidade, considera isto um absurdo,
146 só que a mudança da maneira como o professor propôs, de poder ver as listas somente com
147 os professores seria muito ruim, pois nem todos o professores estão sempre na Faculdade,
148 alguns vêm uma vez por semana. Considera que os alunos ficariam em uma dependência
149 gravosa para todos, e às vezes teriam que pedir em sala de aula, o que atrapalharia o
150 professor. Também podem estar em reunião às vezes e isso dificultaria muito o acesso para
151 os alunos. Sugere que busquem outra alternativa. O **Sr. Diretor considera** que isso tem
152 que ser discutido no âmbito dos Departamentos, mas fica registrada a posição da
153 representação discente. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco considera**
154 muito louvável a preocupação da Comissão de Graduação em enfrentar essa questão de
155 relevância, relativa às assinaturas falsas, que diz ser uma questão de falsidade ideológica e
156 de fraude. Pergunta ao Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio se esta circular que
157 mencionou que foi enviada como sugestão é recente e se teve algum efeito prático. O **Prof.**
158 **Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio responde** que é recente e não houve efeito
159 prático, ainda. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** estar preocupado
160 com o comentário que a Representante Discente Ana Leticia Valladão Giansante fez de que
161 há professores que só vêm uma vez por semana na Faculdade. Considera esta uma questão
162 que deve ser vista em primeiro lugar no âmbito dos Departamentos. Sugere, ainda, que a
163 Faculdade não deixe de se fazer representar nos Conselhos Centrais, pois considera que essa
164 presença nos quatro Conselhos Centrais é muito importante para Faculdade. Justifica que,
165 no impedimento no titular da função, tem sempre a figura do suplente. Lembra que,

recentemente, o Prof. Associado Alessandro Hirata participou da reunião do CoCEX, pois o presidente por alguma razão não estava lá. Reitera que é muito importante a participação, seja pelo presidente ou pelo seu suplente, mas que a Faculdade esteja representada nesses Colegiados, para melhor zelar pelos interesses da Unidade. O **Sr. Diretor concorda** com o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, e considera importantíssimo, principalmente quando estão em uma fase de modificações na USP. Considera, ainda, que além das discussões no âmbito do Conselho Universitário, que tem trazido para os colegas, é importante que estejam presentes nos outros fóruns, pois têm que acompanhar de perto as modificações que já começam a aparecer no âmbito da USP. Reitera que este é um momento crucial para que a Faculdade esteja presente. Esclarece que ainda esta semana circulou um e-mail aos presidentes das comissões reiterando a importância da presença deles nessas reuniões. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos informa** que, durante sua presidência na Comissão de Graduação a Prof. Titular Telma Maria Tenório Zorn lhe pediu para trabalhar com a Procuradoria Geral da USP na elaboração de um manual disciplinar, em que fizeram um resgate das normas de 1972. Lembra que estão falando de fraudes em listas de chamadas, e até cola em provas. Considera que o problema na USP é que tem um regime disciplinar que está no regimento antigo de 1972, e a Prof^a Titular Telma Maria Tenório Zorn, na época Pró-Reitora de Graduação teve essa iniciativa, e desenvolveram um material junto com a Dr^a Ana Maria Cancoro que foi distribuído à toda Universidade, que trata dos procedimentos, das competências e dos tipos de infração. Diz que se alguém tiver necessidade, tem o material, a Pró-reitoria de Graduação também tem. Considera que, na prática, a USP inteira fica perdida no momento em que tem que aplicar o Código de Ética, e as normas disciplinares, pelo fato de grande parte dessas normas serem da década de 70. Cita que havia a expressão no Regimento de 1972 que não tem mais relação com a estrutura da USP, e as Unidades não sabem como aplicá-las. Considera este um tema muito importante e na prática não conseguem concretizar estas normas. O **Sr. Diretor lembra** que elogiou o trabalho do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, quando tomou conhecimento, mostra o livreto intitulado “Regime Disciplinar”. Lembra que o mentor intelectual deste trabalho foi o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, que inclusive recebeu elogios de vários professores da USP pela objetividade e clareza com que trata o tema. Considera, ainda, esse Regime Disciplinar um manual de esclarecimento das Comissões de Graduação das Unidades. Lembra que foi distribuído na Faculdade, e depois de verificar as restrições orçamentárias, se for possível, poderão confeccionar mais alguns

199 exemplares, pois é muito importante essa observação do Regime Disciplinar da
200 USP. Continuando, inicia a Parte II - ORDEM DO DIA. 1 - PARA CIÊNCIA. 1.1 -
201 PROCESSO 2013.1.611.89.6 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E
202 DISCIPLINAS BÁSICAS. Relatório Final do Concurso para Livre-Docente do
203 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas - Área de Filosofia do Direito e
204 Teoria Geral do Direito - Edital FDRP nº 24/2013, com o encerramento do certame, tendo
205 em vista a desistência do candidato, por motivo de doença. A Congregação toma ciência
206 do Relatório Final do Concurso para Livre-Docente do Departamento de
207 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas - Área de Filosofia do Direito e Teoria
208 Geral do Direito - Edital FDRP nº 24/2013, com o encerramento do certame,
209 tendo em vista a desistência do candidato, por motivo de doença. 2 - NORMA
210 DE GRADUAÇÃO. 2.1 - PROCESSO 2012.1.601.89.0 - FACULDADE DE DIREITO
211 DE RIBEIRÃO PRETO. Deliberação CG/FDRP N.º 002/12 de novembro de 2012, que
212 dispõe sobre a matrícula em disciplinas do quinto ano por alunos de 5º ao 8º semestres,
213 aprovada pela Comissão de Graduação em 28.11.2012. **Relator:** Prof. Dr. Caio Gracco
214 Pinheiro Dias. Em Sessão da Congregação de 05.04.2013, foi deferido pedido de vista aos
215 representantes discentes Rodrigo Salvador e João Gabriel Salvino da Silva. Manifestação
216 dos representantes discentes. Em Sessão da Congregação de 10.05.2013, após amplos
217 debates, foi deliberado o retorno dos autos à Comissão de Graduação para nova análise e
218 retorno à Congregação. Manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, de 10.06.2013,
219 apresentando algumas propostas de encaminhamento da votação da matéria. Em sessão de
220 09.08.2013, a Congregação deliberou, por unanimidade, que o assunto deveria ser
221 encaminhado a uma Comissão *ad hoc* composta pelos professores Ignácio Maria Poveda
222 Velasco, Umberto Celli Junior, Camilo Zufelato, Gustavo Assed Ferreira, Sérgio Nojiri,
223 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Thiago Marrara de Matos e o discente
224 Rodrigo Salvador, para a consolidação em uma normativa a ser apreciada oportunamente
225 pela Congregação. Tendo em vista a mudança do Presidente da Comissão de Graduação,
226 bem como das Chefias de Departamento, a Comissão foi automaticamente ampliada e
227 passaram a integrá-la, também, os professores Caio Gracco Pinheiro Dias, Alessandro
228 Hirata, Jonathan Hernandes Marcantonio e os novos representantes discentes Ana Letícia
229 Valladão Giansante e Breno Arruda Macchetti. Em 08.11.2013, a Congregação aprovou, por
230 unanimidade, a minuta de Deliberação proposta pela Comissão *ad hoc*, que dispõe sobre o
231 oferecimento de disciplinas optativas livres na FDRP. Em 09.05.2014, a Comissão *ad hoc*

232 deliberou submeter à Comissão de Graduação um elenco de disciplinas com a proposta de
233 inclusão das mesmas no rol de disciplinas optativas eletivas da FDRP (fls. 28 a 52 dos
234 autos). Em 21.05.2014, a Comissão *ad hoc* analisou o conteúdo da Deliberação CG/FDRP nº
235 02/2012 e propôs à Comissão de Graduação a seguinte redação para o § 3º do art. 1º: **Texto**
236 **atual:** § 3º - Os créditos obtidos em disciplinas de quinto ano terão natureza de créditos de
237 optativa livre, mantendo-se a exigência de cumprimento de, no mínimo, doze créditos de
238 optativas eletivas a serem cursadas obrigatoriamente no 9º e 10º semestres. **Texto**
239 **proposto:** § 3º - Os créditos obtidos em disciplinas de quinto ano antecipadas não contam
240 para o mínimo de doze créditos de optativas eletivas a serem cursadas obrigatoriamente no
241 9º e 10º semestres. A Comissão de Graduação, em reunião de 22.05.2014, manifestou-se
242 favoravelmente à inclusão das disciplinas optativas eletivas (fls. 28 a 52), bem como à
243 proposta de alteração da Deliberação CG/FDRP nº 02/2012, com a sugestão de exclusão do
244 limite de créditos por semestre, contidas no art. 1º. Minuta de Deliberação para apreciação.
245 **O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco lembra** que, quando discutiram isso
246 no passado, ficou definida a questão da obrigatoriedade dos 12 créditos no 5º ano. Pergunta
247 se naquela época teria definido se seriam obrigatórios seis créditos no 1º semestre e seis
248 créditos no 2º semestre. Diz que essa foi uma questão levantada e diz não saber se
249 Comissão de Graduação avançou nesse sentido. **O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos**
250 **esclarece** que a Comissão de Graduação entendia que os 12 créditos poderiam ser
251 cursados ao longo do ano. Diz que a dúvida era se o aluno poderia se matricular no 10º
252 semestre sem cursar disciplinas. Esclarece, ainda, que é possível pois ele estará matriculado
253 em monografia, e o sistema não exclui a matrícula e o aluno consegue fazer os 12 créditos no
254 9º semestre sem fazer nada no 10º semestre. Esclarece, também, que nunca chegaram a
255 fixar seis créditos para o 9º semestre e seis créditos para o 10º semestre. Revela que esta foi
256 uma discussão pedagógica que teve com o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, em algum
257 momento, pois sempre foi contra o esvaziamento global do 5º ano, mas considera que o fato
258 de haver o 10º semestre sem disciplinas não é ruim, pelo fato de que eles podem se preparar
259 para a defesa da monografia, podem estudar mais intensamente para o exame nacional da
260 OAB, e podem até preparar uma saída de Ribeirão Preto. Diz saber que existem outros
261 posicionamentos. Reitera que a Comissão de Graduação nunca definiu seis créditos para
262 cada semestre, e sim anual. **O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias retoma** as
263 discussões, e diz que apareceram essas divergências, e o esvaziamento do 10º semestre não
264 lhe agrada. Entende os argumentos, e tendo em vista a maioria que se formou nesse sentido

265 considera não ser o caso de mexer nessa questão. Considera interessante essa oportunidade
266 de rever até o Projeto Político Pedagógico e algumas coisas que tomavam por pressuposto e
267 a leitura do projeto acabou revelando alguns problemas em relação, por exemplo, à
268 denominação do que é eletiva e do que é optativa livre, e isso vai servir para a revisão do
269 Projeto Pedagógico que vai ser apresentada. Considera, também, interessante a
270 rememoração dos termos assim utilizados. Exemplifica que formalmente nada no Projeto
271 Pedagógico obriga que o aluno curse seis créditos em um semestre e seis no outro, mas o
272 próprio projeto fala de apenas 12 créditos no 5º ano. Considera, ainda, que como a proposta
273 de redação preserva o 5º ano, e pelo menos o 9º semestre garante o aluno na Faculdade, e
274 como também estão abrindo a possibilidade de credenciamento de eletivas em outras
275 Unidades lhe parece que o erro é esse, quando o Projeto fala que as eletivas devem ser
276 cursadas na FDRP. Lembra que descobriram nessas discussões que o próprio Projeto
277 Pedagógico permite, à medida que o número de professores cresça, que algumas disciplinas
278 que são obrigatórias no 7º e 8º semestre sejam transformadas em disciplinas eletivas.
279 Esclarece que essa possibilidade que o Projeto abre permite resolver alguns problemas que
280 têm com a dinâmica curricular como está sendo feita hoje, inclusive do ponto de vista de
281 resolver algumas reclamações de alunos que são obrigados a cursar matérias muito
282 específicas e que não se justificam do ponto de vista da formação que eles têm interesse Diz
283 que se abre a possibilidade de se rediscutir também, agora, com o quadro completo de
284 professores, de rever a obrigatoriedade de certas disciplinas e transformá-las em disciplinas
285 optativas eletivas. Revela que está apresentando uma disciplina eletiva de simulações que
286 deseja que possa ser cursada por alunos de 3º e 4º anos, e na atual normativa os alunos não
287 teriam nenhum interesse na disciplina, pois não teriam crédito de eletiva. Diz que a
288 mudança lhe parece favorável porque abre a possibilidade de outras propostas
289 metodológicas que um professor possa fazer para incorporar alunos de 3º e 4º anos nessa
290 disciplina. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira acompanha** inteiramente a posição
291 esposada pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Crê que os 12 créditos são bem vindos, e
292 acredita ser salutar e necessário que o aluno esteja na Faculdade na 9ª etapa, mas concorda
293 com o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, que o aluno da 10ª etapa tem que se preparar
294 para um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), e considera que não há esse esvaziamento
295 pois o aluno está devidamente matriculado na instituição. Esclarece que essa preparação
296 para o TCC tem sido a responsável pelo bom desempenho de muitos alunos nos seus
297 Trabalhos de Conclusão de Curso, há alguns TCCs que já encaminham uma carreira

298 acadêmica para mestrado, e isso tem sido muito convidativo e interessante na formação
299 como pesquisador do profissional da área do direito que estão graduando. Concorde
300 inteiramente com o segundo ponto, que o bom resultado na OAB se deve à excelência do
301 curso nas nove etapas anteriores, e também ao tempo de preparação que esse alunos tem na
302 10^a etapa, para se preparar nesse ingresso da vida acadêmica e profissional que tem na
303 OAB. Diz que sabem a importância da OAB para o recém graduado. Enumera um terceiro
304 ponto, abordado muito bem pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, pois considera
305 Ribeirão Preto um centro médio, e muitos dos alunos que não vão se preparar para
306 concurso público, veem na OAB o início de sua vida profissional, e precisam de campo de
307 estágio na cidade de São Paulo, em grande medida, em algumas outras capitais e em
308 algumas outras cidades do interior de São Paulo. Considera a 10^a etapa um bom momento
309 para que os alunos possam se mostrar para grandes escritórios de São Paulo como
310 estagiários, e todos sabem a dificuldade que é o aluno chegar em São Paulo, formado no
311 interior de São Paulo, ainda que seja por um centro de referência em graduação como é a
312 FDRP e chegar já como contratado. Reitera que ter um semestre como estágio em um
313 grande centro como São Paulo é fundamental para aquele advogado sênior. Considera a
314 alteração louvável, mas acompanha a Comissão de Graduação para que não estabeleça
315 mínimos por semestre pelos efeitos deletérios que isso poderia causar. O **Prof. Dr. Víctor**
316 **Gabriel de Oliveira Rodríguez diz** ter sérias restrições quanto ao aluno poder se afastar
317 da Faculdade durante muito tempo. Lembra que tem um aluno que está há 06 (seis) meses
318 na Holanda, e esse aluno só pôde ficar esse tempo por conta de uma bolsa conseguida na
319 Holanda, e por conta de poder ficar um semestre fora da Faculdade sem dever, e podendo
320 refazer isso. Revela que outra realidade que está passando é que de fato a Biblioteca da
321 Faculdade, para um aluno desenvolver um bom TCC, está insuficiente. Esclarece que
322 recomenda que seus alunos vão à Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de
323 São Paulo, vão até o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que ficam em São Paulo.
324 Considera que se o aluno estiver preocupado com a vontade de apresentar um bom TCC, se
325 conseguir, isso será muito bom, o que não lhes retira a obrigatoriedade de cobrar mais de
326 seus alunos, se possível. Diz que se eles conseguem acumular uma grande carga de
327 disciplinas, é porque, talvez, esteja fácil cursá-las. Lembra que isso já foi feito em outras
328 unidades da USP, e cita que em alguns cursos não se consegue cursar um número grande de
329 disciplinas. Lembra, ainda, que cursou na Faculdade de Direito da Universidade de São
330 Paulo e diz que não existe ali tanta dificuldade. Considera que esse é um problema que

331 precisam rever. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** estar esclarecido
332 quanto à sua dúvida, e os argumentos que foram trazidos são todos relevantes, inclusive os
333 do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. O **Representante Discente Breno Arruda**
334 **Macchetti ressalta** a grande importância que tem essa permissão de que os alunos
335 possam adiantar as disciplinas sem limites, pois vai optar pelas disciplinas, vai saber o que
336 está escolhendo, e haverá a possibilidade de procurar créditos em outras unidades e
337 adiantar um número suficiente. Considera importante salientar que no 5º ano, com essa
338 maior flexibilização, não só os alunos que estão em intercâmbio, mas os transferidos, que
339 têm uma demanda muito complicada em questão de compatibilização de grade horária,
340 conseguirão adiantar as eletivas e no 5º ano compatibilizar com as obrigatórias e
341 complementar sua grade. No sentido do que o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez
342 falou, estão pensando em um esvaziamento do 10º semestre, mas aqueles que pretendem se
343 planejar para editais de Pós-Graduação, poderão deixar seu 9º semestre mais flexível, e
344 compensar no 10º. Diz que, no sentido da reclamação quanto à Biblioteca da Faculdade,
345 recebeu uma notificação recentemente, de que o sistema de empréstimo entre bibliotecas
346 está suspenso, e lhe parece que o serviço de Comut da Faculdade de Direito da Universidade
347 de São Paulo também vai ser encerrado, e considera isso uma questão para averiguação,
348 pois os alunos dependem muito desse serviço. Esclarece que em relação à greve conversou
349 com alguns membros da biblioteca e não estão muito seguros se vai ser mantido o sistema
350 de Comut. O **Sr. Diretor esclarece** que o serviço não vai ficar interrompido
351 permanentemente e esta é uma situação circunstancial. O **Representante Discente**
352 **Breno Arruda Macchetti considera** que são estas questões que colaboram para que o
353 número de egressos desta Faculdade que ingressam em uma Pós-Graduação seja um
354 número relevante. Agradece à Comissão “ad doc” que lhes deu a possibilidade de trabalhar e
355 debater ideias. Junto com o Representante Discente Suplente Caio Henrique Carvalho de
356 Siqueira Lima fizeram uma varredura das disciplinas que poderiam ser incorporadas como
357 optativas eletivas, e quando da revisão do disposto no Projeto Pedagógico, ampliou-se o
358 horizonte e o quanto esta Faculdade pode propiciar para a USP e também para o *campus* de
359 Ribeirão Preto. Revela que já tem pedido de outras unidades que se interessam por suas
360 disciplinas, e considera esse intercâmbio muito interessante. Agradece a Comissão “ad hoc”,
361 na figura do Sr. Diretor, que capitaneou os trabalhos, toda a atenção que deu aos alunos e à
362 demanda. O **Sr. Diretor agradece** as palavras e retribui agradecendo a inestimável
363 contribuição que os representantes discentes deram, pois foi fundamental a participação

364 deles nas discussões. **A Congregação aprova, por unanimidade, a minuta de**
365 **Deliberação que dispõe sobre a matrícula em disciplinas do 5º ano por alunos**
366 **de 5º ao 8º semestres.** Neste instante, o **Sr. Diretor registra** a honra que a Faculdade
367 de Direito de Ribeirão Preto tem, ao receber o M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Zago. Esta
368 Casa sente-se muito honrada. Dito isto, passa a Presidência ao M. Reitor. Com a palavra, o
369 **M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Zago cumprimenta** a todos e diz que é um
370 grande prazer estar nesta Unidade. Ressalta que esta visita faz parte de uma decisão que ele
371 e o Vice-Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, tomaram antes mesmo de serem eleitos, e que, se
372 o fossem, iriam visitar as Unidades e, particularmente, as Congregações das Unidades,
373 portanto, esta é a primeira de muitas outras visitas que farão. Isso será necessário porque
374 hoje estarão muito presos ao momento atual da Universidade, discutindo muito mais coisas
375 relativas ao passado recente do que o planejamento e perspectivas futuras da Universidade.
376 Tem discutido com as pessoas que o cercam diretamente na Administração da Universidade
377 dizendo que precisam entender este momento ainda como transição. Está há 5 meses na
378 gestão da Universidade, mas esta transição certamente não foi uma transição normal, como
379 deve ser feito na maioria das instituições. Não há a necessidade de se deter em detalhes,
380 mas foi e está sendo uma transição conflituosa, e como tal, a primeira consequência foi que
381 o fluxo de informações para os novos gestores foi muito pequeno, de início, foi necessário
382 um esforço muito grande para obter dados sobre a efetiva situação da Universidade,
383 incluindo a sua situação financeira. Em outros aspectos também houve dificuldade de obter
384 as informações. Quando esses dados das informações financeiras ficaram mais ou menos
385 evidentes e consolidados, ficamos surpresos com uma situação que deve ser descrita como
386 uma situação de crise. Isto porque a Universidade tem compromissos que são muito
387 maiores do que a expectativa de recursos que, como sabem, a fonte principal e quase que
388 única de recursos da Universidade são os repasses feitos pelo Tesouro do Estado, com base
389 numa partilha de ICMS, do qual as três Universidades Paulistas, recebem mais ou menos
390 9,5% no total, sendo que a USP tem direito de 5,025%. Isto dá a conta dos recursos que a
391 USP recebe durante o ano e que para este ano está calculado próximo de R\$ 5 bilhões de
392 reais. Qual é a crise? A crise é que hoje a USP gasta com salário mais do que recebe. O
393 Governo do Estado está repassando, em média, durante os quatro primeiros meses do ano,
394 R\$ 360 milhões de reais por mês, enquanto a USP está pagando R\$ 374 milhões de salários
395 e benefícios, incluindo cartão alimentação, cartão refeição. Ou seja, só com salário a USP
396 está gastando R\$ 14 milhões a mais por mês, do que recebe. Além disso, há gastos com luz,

397 limpeza, vigilância, transporte, refeições subsidiadas de todos os alunos (a USP paga quase
398 tudo, pois os alunos pagam somente R\$ 1,90 por refeição). Todos esses outros recursos
399 somam, no final, que a USP está gastando por mês R\$ 90 milhões a mais do que está
400 recebendo de ICMS. Numa projeção para um ano, a USP deve gastar, neste ano, R\$ 1 bilhão
401 de reais a mais do que recebe de ICMS. De onde sai esse dinheiro “a mais”? Sai de uma
402 reserva que a Universidade constituiu ao longo dos anos. Nos anos em que a arrecadação de
403 ICMS cresceu bastante, havia uma sobra maior de recursos e a Universidade foi guardando
404 em caixa e agora ela está sendo utilizada. Não se sabe quanto tempo vai durar, pois depende
405 do quanto a Universidade vai conseguir encolher em relação a esses R\$ 90 milhões gastos a
406 mais, por mês. No início do ano já foi feito um primeiro ajuste, com cortes de despesas, mas
407 o mais central dessa crise toda é a questão dos salários, da Folha de Pagamento, onde não
408 conseguem fazer economia, pois não há como dispensar pessoas, reduzir salários e nem
409 como tirar benefícios. As providências tomadas, de início, foram: parar todas as
410 contratações de servidores e docentes; quando fizeram a negociação salarial, dizer aos
411 representantes dos sindicatos que não há condições técnicas e morais do Reitor, de
412 autorizar aumento/reajuste salarial. Como estão sendo gastos 105% do que é recebido, se
413 fosse autorizado um aumento de 5%, seriam gastos 110% com salários. Dos 105%, apesar de
414 todas as restrições que foram feitas, ainda não é o teto, pois ainda há a movimentação na
415 carreira dos servidores, promoção de servidores, que uma parte ainda não foi
416 implementada e não está incorporada nestes gastos. Terão que ser incorporados e pagos
417 retroativamente. Portanto, a essência da crise, neste momento, é o grande
418 comprometimento com os salários, muito além das reservas ou do que a USP tem condições
419 de fazer. Há muita conversa, cortina de fumaça, de pessoas querendo dispersar questões de
420 que o Governo não aumentou o repasse para a USP e assim por diante. Em 2009, a USP
421 recebeu do Governo do Estado R\$ 2.893 bilhões; em 2013 recebeu R\$ 4.362 bilhões, ou
422 seja, o repasse em 4 anos aumentou 50%. De uma maneira simplista, se todos os docentes e
423 funcionários tivessem tido um aumento salarial de 50%, que é praticamente o dobro da
424 inflação do período, que foi de 26%, se tivessem esse gordo aumento, a Universidade estaria
425 muito bem hoje. No entanto, a despesa com pessoal da Universidade nesse mesmo período
426 aumentou 83%, o que significa que foram feitos gastos com pessoal muito além do que um
427 simples aumento de 50% no salário de todos. E que decisões foram essas? Foram dois
428 motivos: primeiro foi o aumento do quadro de servidores, desproporcionalmente grande. A
429 Universidade contratou uma quantidade descabidamente grande de pessoal técnico e

administrativo. Entre dezembro de 2009 e dezembro de 2013, o quadro de técnicos
administrativos aumentou em 2.414 servidores e nesse mesmo período o número de
docentes aumentou em 396, para um quadro que reconhecidamente é muito inflado. Todas
as pessoas externas à USP que analisam o fato de que a USP tem hoje 17.554 servidores não
têm nenhuma dúvida de que este é um número muito grande. Fazendo um parêntese, o M.
Reitor disse que alguns servidores o acusaram hoje, pela manhã, de estar dizendo que a
culpa da situação financeira da Universidade é dos servidores. Absolutamente, a USP tem
nos servidores um patrimônio muito importante, muitos são extremamente ativos e
essenciais para a vida da Universidade e, principalmente, tem quase certeza que, dentre
esses 2.414 novos contratados, há muitos servidores jovens, com muito boa formação e
muito empenhados na vida da Universidade. Mas o problema não é este, o problema é que
foram contratadas muito mais pessoas do que se tinha dinheiro para pagar. A culpa não é
dos servidores. O responsável é esse desequilíbrio. O segundo motivo da crise financeira e
do gasto excessivo com recursos humanos é que houve numerosas iniciativas entre aumento
salarial concedido pelo CRUESP, por exemplo, de 29% no período, mais uma reestruturação
da carreira de técnicos e administrativos, mais promoção e mais readequação. Quando se
analisa os holerites dos funcionários em 2010 e depois desses mesmos funcionários em
2014, observa-se que o salário básico aumentou em mais de 100% para mais da metade dos
servidores, 100% ou mais e há muitos casos de 150%, 200%, 290% e até alguns casos de
aumento de mais de 300%. Foram 58% dos funcionários que tiveram aumento acima de
100% e 23% tiveram aumento de 80 a 100%, ou seja, 81% dos servidores tiveram aumento
acima de 80%. No caso dos docentes, 78% deles tiveram aumento entre 20 e 40% e 22%
tiveram um aumento de 40 a 60% e nenhum docente teve aumento acima de 60%. Os
docentes são a categoria menor (6.000) e tiveram aumento salarial abaixo de 60%. Os
servidores são a maioria (17.000) e a maioria, 81%, teve aumento acima de 80%. Some-se
isto a uma expansão do quadro de servidores e dá para entender porque o
comprometimento salarial partiu de 78%, em 2010, para o que é gasto hoje com o
comprometimento de 105%. As outras duas Universidades também começaram a aumentar,
assim que a USP o fez, de maneira que também aumentaram significativamente seu
compromisso, e hoje estão com o comprometimento acima dos 95%. Antes de ontem, houve
o julgamento das contas do Governo Alckmin pelo Tribunal de Contas do Estado. As contas
foram aprovadas, mas mandou-se fazer uma auditoria nos salários das três Universidades,
tendo em vista que o comprometimento com Folha de Pagamento é exagerado. Já havia

463 alertado o julgamento das contas de 2007, 2009, 2010, dizendo que o comprometimento
464 era muito grande, 86%. Agora, nas contas do Governo, de 2013, mandou fazer auditoria nas
465 três Universidades. Esta é a origem da situação que impede os Reitores, neste momento, de
466 conceder reajustes salariais, por mais justas que sejam as reivindicações de reparar a
467 inflação do período. Isto criou uma crise que resultou numa greve dos dois sindicatos, o
468 Sindicato dos Funcionários (SINTUSP) e o Sindicato dos Docentes (ADUSP) e que está em
469 evolução. A pergunta que se faz é como se chegou a essa situação. Como a gestão da
470 Universidade permitiu que houvesse um comprometimento tão grande de recursos com
471 Folha de Pagamento e, além do mais, também há queixas dos gastos com outras coisas,
472 como construções, nuvem, iluminação e assim por diante. Esses outros gastos são
473 significativos, obviamente, mas não são o centro da crise. Como exemplo, nos anos de
474 2009/2010, foram gastos de R\$ 370 a R\$ 470 milhões com Outros Custeios e
475 Investimentos, tudo para fazer rodar a Universidade, desde luz, água, telefone, construções
476 e assim por diante, enquanto em 2013 foram gastos R\$ 1 bilhão de reais com isso. Esse
477 aumento significativo deve-se, certamente a um peso muito grande de construções, e por
478 isso foram todas suspensas, até que se faça uma avaliação. Mas há construções que,
479 obviamente, não cabe à Universidade fazer neste momento. Por exemplo, um Centro de
480 Convenções na Cidade Universitária, que já consumiu cerca de R\$ 100 milhões de reais, é
481 uma obra impressionante, mas que para ficar pronta precisaria de mais uns R\$ 70 milhões
482 e ainda demandaria, depois, os gastos com os equipamentos, móveis, além dos servidores
483 para fazer funcionar. Temporariamente essa obra vai ficar suspensa, pois não é uma obra
484 que seja de emergência para a Universidade. Havia outra, que estava começando, na Rua da
485 Consolação, um prédio de 16 andares, para instalar a Procuradoria da Universidade, cuja
486 construção também foi suspensa. Pelo menos foi dada a ordem, pois até a efetivação leva
487 algum tempo, pois precisa negociar com a empresa, pagar multa e fazer obras de contenção.
488 Mas o problema maior não são as obras, mas de fato o comprometimento com folha
489 salarial. Já foi feito um estudo interno, para identificar como chegaram lá e parece claro que
490 essas decisões, em grande parte, não foram amplamente comunicadas para a Universidade.
491 Há muita gente que questiona que ele, Prof. Zago, que era Pró-Reitor à época, era
492 copartícipe dessas decisões, mas alega que não foi assim como os outros Pró-Reitores não
493 foram e assim como o Vice-Reitor também não foi. Isto foi uma decisão privativa do Reitor
494 e de quem mais o acompanhasse. Porém, algumas decisões precisavam de aprovação do
495 Conselho Universitário e o que parece, é que o Conselho Universitário tomou as decisões

com base em informações que não eram completas ou corretas. Tudo isso já foi apurado e dentro do possível darão conhecimento público, mas entenderam que a melhor solução era nomear uma Comissão de Sindicância para examinar todo o processo de crescimento da folha. Foi nomeada uma Comissão, que é presidida pelo Prof. Reinaldo Guerreiro, que é o Diretor da FEA, o Prof. Flávio Yarshell, da FD e mais um Professor da EESC. Eles têm a missão de por isso em ordem, pegar todas as decisões do Conselho Universitário, em que informações o Colegiado se baseou, o que a COP informou ao Colegiado, qual foi o documento que a CODAGE enviou para a COP, quem assinou, o que dizia o documento e assim por diante, para que se possa, de maneira ordenada, examinar esse processo e abrir a todos. Identificando-se os responsáveis, estes serão responsabilizados. Outra medida é examinar os grandes gastos, construções, iluminação, nuvem, assim por diante. Para isso, foi desencadeado um processo para contratar uma auditoria externa. Isso tudo para que todos possam entender o que aconteceu e quem sabe fugir das armadilhas. Parece claro já que algumas medidas terão que ser tomadas e delas, a que pareceu mais racional e todos concordam, foi criar uma controladoria da USP, assim como há a Controladoria Geral da União e de todas as grandes entidades, com a responsabilidade de acompanhar a execução do orçamento, bem como a outra, que sempre houve cobrança, de dar publicidade a todos os dados financeiros e transações da USP. Parece-lhe que isto não deve ser responsabilidade do Reitor, que sempre será visto com suspeita, como alguém que quer esconder alguma coisa ou que não está dando completa transparência e assim por diante. Diz que não tem experiência com isso, organizou um Grupo de Trabalho, que deve propor como deverá se organizar a Controladoria. Esse GT é presidido pelo Prof. Reinaldo Guerreiro, que é um especialista na área e, inclusive, ajudou a organizar a Controladoria do Banco do Brasil e da Caixa Econômica. Participam, também, outro docente da FEA, dois da FEARP e a Prof^a Ana Carla Bliacheriene, da FDRP, além do Prof. Rudinei Toneto Junior, como Diretor da CODAGE, representando a Administração no GT, para interagir com toda a área de informações da Universidade. São medidas imediatas que foram tomadas, no sentido de minimizar o risco de que esta situação se repita. Ao lado disto, está em andamento o processo de reforma de toda a estrutura da Universidade. Já houve uma reunião para organização do processo e na segunda houve uma discussão de substância dos três primeiros temas que farão parte da reforma. Nesse aspecto, ressalta que apesar do grande progresso que significou a realização dessa reunião do Conselho Universitário, em que, de uma maneira muito livre, se tratou da questão da reforma, tiveram como convidados a

ADUSP, o SINTUSP e o DCE. Depois disso, manifestaram-se 34 (trinta e quatro) Conselheiros sobre aqueles três primeiros temas. Considera que foi um progresso, mas ainda um progresso pequeno, porque grande parte da substância das questões que precisavam ser discutidas não foi levantada. O Prof. Umberto, na ocasião, levantou a questão do sistema de Bolonha, pois alguém que havia se manifestado anteriormente, de forma estranha, referiu-se a uma entrevista que havia dado ao Jornal O Estado de São Paulo, em que disse que a Universidade de Bolonha, que é do tamanho da USP, tem 87 mil alunos, 3 mil funcionários e 3 mil docentes. Essa entrevista não teve o intuito de criticar o Protocolo de Bolonha. Por isso, teve a impressão de que, quando o Prof. Umberto falou sobre o Protocolo de Bolonha, o fez de modo geral para chamar a atenção para a importância desse Protocolo. De qualquer forma a discussão sobre os parâmetros da Universidade de Bolonha não pode ser descartada, neste momento. Existe, também, a questão do ensino pago ou não na USP em que há defensores do ensino pago. O Reitor não está promovendo essa discussão, mas há defensores disso no Conselho Universitário. Um estudante se levantou e o argumento que ele apresentou foi que se isso fosse discutido seriamente eles iam colocar fogo na Universidade e soldar os portões. Duas coisas que não contribuem para aquilo que precisamos neste momento, que é de apresentar à sociedade argumentos sólidos do porquê que não se deve ter ensino pago na USP. Pede que participem ativamente disso e promovam a participação dos alunos desta Unidade, neste processo de reforma da Universidade. Esta foi apenas a primeira, mas haverá várias e precisa de contribuição. É bobagem e perda de tempo chegar lá e dizer que não há democracia na USP. Este é o momento de propor o que querem e ver a contribuição para a democracia. Há muitas outras questões a serem conversadas, como a reforma do ensino na USP e a questão da reforma da própria Universidade, com transferência de responsabilidade e poder de decisão para as Unidades. A FDRP é um grupo ainda pequeno, com uma sincronia de objetivos grande, aparentemente, deve ter disputas, mas isso tem em todo lugar e faz parte da vida universitária, mas como é uma Unidade relativamente pequena e o peso da administração ainda é também relativamente pequeno, este é o momento de, com muito vigor, buscar uma organização simples e que dê à Unidade capacidade de ter decisão final e implementação de coisas que habitualmente costumam ser mandadas para São Paulo e ficam tramitando 1 ou 2 anos. Particularmente, no que diz respeito à gestão do currículo da FDRP, o Pró-Reitor de Graduação é um grande entusiasta da gestão local do currículo; nada de ficar fazendo as coisas serem decididas em São Paulo.

562 Por outro lado, gostaria que a FDRP continuasse nesta linha de liderança, no que diz respeito
563 ao Ensino do Direito, pois causa ciúmes em várias outras Escolas de Direito. Terão todo
564 apoio da Reitoria para continuar nessa marcha de provocar alguns primos mais velhos e
565 mostrar que podem fazer uma coisa muito boa aqui, como está sendo feito. Neste momento,
566 o M. Reitor libera a palavra aos membros do Colegiado para perguntas e esclarecimentos. O
567 **Prof. Dr. Victor Gabriel de Oliveira Rodríguez elogia** o M. Reitor, pois nunca tinha
568 visto esta transparência, partindo da Reitoria, com bastante simplicidade e muita
569 autoridade para mostrar o quadro. Ressalta que não participa de nenhum sindicato e não
570 está em greve, e gostaria de saber, para o futuro, fica uma questão, que não sabe se vale
571 como argumento, mas considera que grande parte do orçamento desta Unidade veio a
572 engrossar nessa última gestão da Reitoria. Não obstante isso, como foi destacado, muito
573 recentemente foram criadas vagas para novos alunos, inclusive começando agora a nova
574 Pós-Graduação, e de uma forma ou de outra a Unidade está inovando o currículo. Diz tudo
575 isso para perguntar se o Governo do Estado, por esses argumentos, o crescimento da USP,
576 não pode ficar sensível a esse crescimento para a população e aumentar esse índice ou a
577 perspectiva não vem por aí, de uma colaboração? O **M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio**
578 **Zago responde** que a USP tem uma autonomia financeira que só três Universidades no
579 Brasil têm: a USP, a UNESP e a UNICAMP. Isso é um patrimônio que foi conquistado há 25
580 anos e nenhuma outra universidade brasileira tem isso. A vantagem dessa autonomia
581 financeira é imensa, permite fazer planejamento de longo prazo que nenhuma das outras
582 pode fazer, pois ficam dependendo daquilo que o Governo vai fazer no dia seguinte. Por
583 outro lado, a USP sabe, com antecedência, muito aproximadamente, qual o recurso que será
584 disponibilizado no ano que vem e no outro ano. Não é difícil fazer esse planejamento. O
585 problema é que não houve planejamento. Há uma vantagem enorme, mas a contrapartida
586 dessa autonomia financeira é exatamente que precisa fazer uma gestão corretamente. Isto é,
587 a USP precisa resolver seus problemas em casa, o que não foi feito. Como é que o Reitor vai
588 se apresentar ao Governo ou aos Deputados, pois são eles que, no final das contas deveriam
589 aprovar um aumento da parcela de comprometimento do ICMS, e dizer que a USP não
590 cuidou bem, teve um aumento exagerado nos gastos com pessoal e agora precisa de mais
591 dinheiro. Essa autonomia não é bem vista por muitos Deputados e, certamente, sem ter
592 conversado, pode presumir que não é bem vista por muitos Secretários de Estado também,
593 porque todos têm ciúmes de uma fatia fixa enorme do orçamento, pois nenhum Secretário
594 tem isso e todo início de ano eles têm que negociar quanto vão ter para a Saúde, para a

595 Educação e assim por diante. A USP tem esse privilégio e se esbarrar nele acabará
596 perdendo. Isto precisa ser tratado com muito cuidado. Diz que não se sente a vontade para
597 ir ao Governo pedir mais recursos no momento em que a USP se enforcou sozinha. O
598 comprometimento mostra que não foi porque a USP se expandiu, pois o processo de
599 expansão estava completo. Havia a necessidade de mais docentes para esta Unidade, para
600 Lorena, mas isto jamais teria levado a esse comprometimento. Como primeiro argumento,
601 isso foi pela enorme inflação do quadro de servidores, feita de maneira desastrosa. Como
602 segundo argumento, acha que é razoável que qualquer um se coloque na posição de cidadão
603 para analisar. O Estado de São Paulo não só é o estado brasileiro que mais gasta com
604 educação superior, ensino e tecnologia, mas se fosse considerado um país, se arrisca a dizer
605 que seria um país do mundo que mais gasta, percentualmente aos seus gastos, em ensino
606 superior, pesquisa e tecnologia. A USP compromete 9,5% da arrecadação de ICMS, que é a
607 principal arrecadação do Estado com as três Universidades, mais 1% para a FAPESP, mais
608 quase 2% para o Centro Paula Souza, isto é, o Governo do Estado compromete cerca de 12%
609 de sua arrecadação de ICMS com ensino superior, pesquisa e tecnologia. Este é um número
610 enorme, independentemente do partido que esteja no poder, pois é uma decisão de Estado e
611 é algo que está incorporado à vida da população paulista, da Assembleia e do Governo.
612 Mesmo Paulo Maluf quando esteve no Governo, com toda a sua aversão pela Universidade,
613 não se negou a fazer isso, mas retardava, então fizeram um dispositivo que de tal maneira
614 que todos recebem antecipadamente. Quando inicia o mês é feita uma projeção do quanto
615 vai ser arrecadado e a USP recebe. Depois que termina o mês é que faz a correção para ver
616 se foi a mais ou a menos e corrige. Diante desse quadro, o que a USP entrega para a
617 sociedade? Esta é uma pergunta importante. Por exemplo, o simples fato de ter um *campus*
618 da USP em Ribeirão Preto, mudou enormemente a dinâmica de toda a região, embora esse
619 seja um efeito a longuíssimo prazo, pois faz 60 anos que se implantou a primeira unidade
620 da USP aqui. Mas se for considerada somente a quantidade de dinheiro que este *campus*
621 atrai, ele dobra o orçamento da cidade de Ribeirão Preto, considerando o que a USP
622 transfere diretamente, o que a Secretaria da Saúde transfere, por causa dos complexos
623 hospitalares e o que os alunos que estudam neste *campus* trazem de recursos para a cidade.
624 Isto não é muito claro para a população, que olha muito para o que a USP faz somente em
625 termos de educação de graduação. São 460 mil jovens que terminam o ensino secundário
626 no Estado de São Paulo, por ano. Quantos desses entram na USP, UNESP ou UNICAMP?
627 Aproximadamente 20 mil, na soma das três, ou seja, menos do que 5%. Se incluir o Centro

628 Paula Souza, mais 20 mil, dá 40 mil aproximadamente. Isto é, todo o sistema de educação
629 pública superior do Governo do Estado de São Paulo absorve mais ou menos 9% de todos os
630 jovens que terminam o ensino secundário no estado de São Paulo. E os outros? Vão para o
631 ensino privado, pois o público Federal ainda é muito pequeno e está é outra vertente na qual
632 se deve trabalhar. Se comparar, o estado de Minas Gerais tem umas 17 Universidades
633 Federais, enquanto aqui há 3: UFSCAR, UNIFESP e UFABC. Claro que precisa aumentar
634 muito, mas o fato é que as 3 Universidades dão conta de 5% dos estudantes. Como a USP vai
635 pedir, além dos 5 bilhões que recebe por mês, mais recursos de um Governo que precisa
636 atender o ensino secundário, o primário, a saúde, a segurança, o transporte, etc.? Como
637 cidadão, pergunta se se sentiriam à vontade de dizer que precisa de mais recurso do Estado,
638 sendo que a USP está numa crise criada por má gestão própria. Há pouca chance de
639 progredir por aqui. O que as entidades (sindicatos, etc.) falam, tem uma certa conotação
640 política partidária e também ideológica, quer dizer, levar ao Governador, que é candidato à
641 reeleição, uma discussão, cobrança que ele não tem responsabilidade pelo que foi criado e
642 nem o Governo do Estado indiretamente tem. Outro aspecto importante é que para levar
643 uma discussão desta ao Governo primeiro teria que arrumar a casa e em segundo acertar o
644 que seria dito ao Governo. Isto é, teria que completar o que está começando agora, e sugeri
645 isso aos 3 Reitores das Universidades Públicas Paulistas e estão fazendo um Plano para
646 onde vai o ensino superior do Estado de São Paulo. O Governo tem que ter um sistema de
647 ensino superior, mas não 3 universidades separadas, cada uma dando tiro para um lado.
648 Teria que ser dito ao Governo que precisam de mais dinheiro e não vão abrir mais vagas,
649 pois já são muito grandes ou que não vão abrir mais vagas, mas vão ampliar enormemente o
650 ensino técnico de aperfeiçoamento, que é outro filão no qual as 3 universidades podem
651 atuar, porque há uma quantidade muito grande de pessoas que são altamente competentes
652 em áreas muito específicas. Muitas vezes até em aspectos que não cabem num curso de
653 graduação e que, inadequadamente, às vezes as pessoas começam a colocar nos cursos de
654 graduação, porque senão dá a impressão de que o professor não tem participação no ensino.
655 O ensino de graduação pode ser muito mais simplificado, transformado apenas nas coisas
656 mais fundamentais e muitas destas competências que há na USP podem ser usadas para
657 tratar cursos de aperfeiçoamento, de extensão e assim por diante. Em essência, diz que os
658 Reitores têm que se reunir para dar início a uma discussão que depois terá que ser
659 apresentada a toda Universidade para, finalmente, ter um Plano do Ensino Superior no
660 Sistema de ensino Superior do Estado de São Paulo. Nessa hora será o momento de

661 negociar recursos. Mas negociar recursos neste momento, como forma de compensar a
662 nossa incompetência administrativa, não aconselharia. Com a palavra, a **Profª Drª Cintia**
663 **Rosa Pereira de Lima agradece** às considerações do M. Reitor com relação à FDRP,
664 porque é um reconhecimento do esforço de todos, trabalhado nesses anos todos. Com
665 relação à Receita, pergunta se têm sido levados em consideração os recursos obtidos com os
666 cursos de extensão realizados na USP. Pergunta se esta não seria uma alternativa diante de
667 todo o contexto, somando-se às outras frentes de trabalho e porque não se discute na USP a
668 questão de patrocínio externo, por exemplo, que acontece nos Estados Unidos, onde
669 algumas placas em homenagem ou em agradecimento de recursos obtidos, pois isso seria
670 uma forma de angariar recursos. Quanto aos gastos, não foi mencionada nenhuma
671 preocupação com relação aos gastos com pesquisas. Pergunta se haveria alguma ameaça
672 quanto à Pesquisa na USP, nesse contexto. O **M. Reitor, Prof. Marco Antonio Zago**
673 **responde** que quanto à busca de outras fontes de recursos para a Universidade, considera
674 que isso precisa ser feito de uma maneira mais ordenada. Há algumas restrições ideológicas
675 dentro da Universidade. Há grupos que acham que não pode e que o Governo deve ser o
676 único responsável pelo patrocínio da vida da Universidade. Diz que não concorda com essa
677 linha de pensamento e acha que a USP deveria buscar recursos sim, mas de uma maneira
678 organizada. Isto passa por vários formatos, sendo um deles a questão do patrocínio. É certo
679 que a Universidade precisaria ter uma relação muito mais próxima com seus ex-alunos. É
680 claro que sempre se pensa nisso como uma forma de trazer recursos para a Universidade.
681 Acha que isso deverá ocorrer, mas mais importante é que a relação com ex-alunos traga o
682 *feedback* de pessoas formadas na Universidade, que estão na sociedade e que podem
683 contribuir para a reorientação da própria Universidade. Isto é muito vivo em universidades
684 no exterior, como as universidades americanas, inglesas e alemãs. Esta relação dos ex-
685 alunos com a vida da Universidade é muito importante. Claro que com o enriquecimento da
686 sociedade haverá alunos com muitos recursos que poderão investir na própria universidade.
687 Há alguns experimentos já, como por exemplo, a Escola Politécnica criou um fundo desse
688 tipo, o *endowment*, e a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade está
689 formando um também. Eles têm formato um pouco diferente, pois um é uma organização e
690 o outro é uma fundação, com gestão independente, com membros da Universidade e ex-
691 alunos que controlam o uso desses fundos. Isso é muito bem-vindo e feito de maneira muito
692 mais organizada. Como vão contribuir com a Universidade varia, pois podem dar bolsas
693 para alunos, apoiar projetos de pesquisa, enriquecimento de bibliotecas, de estádios,

centros esportivos. Diz que ficou muito impressionado com a Ohio State University, nos Estados Unidos, que tem um belíssimo campo de futebol americano, presume que da década de 30, que é um patrimônio nacional e foi todo restaurado com aço, vidro e ficou uma coisa fantástica e todos os ex-alunos que contribuíram para isso tem lá um tijolo com seu nome. Claro que, conhecendo o espírito americano, os tamanhos dos tijolos variam de acordo com o valor da doação, chegando a plaquinha na parede do estádio e até mesmo a um camarote para a família do ex-aluno assistir aos jogos, etc. Isso funciona, é perfeitamente natural e esse estádio dá US\$ 130 mil dólares de lucro para a universidade, porque jogos importantes do circuito de futebol americano são realizados lá. Não vê nenhuma restrição a isso, mas só acha que precisa ser organizado. Outra fonte de recursos sobre a qual há a necessidade de organizar são as Fundações ligadas à USP. Umas são mais ligadas à USP outras menos, mas chegou o momento de regulamentar e ter um pouco mais de clareza quanto ao funcionamento dessas Fundações. As Fundações podem ser muito úteis para a vida da Universidade, mas precisam ser regulamentadas. Existe um tópico indiretamente ligado a este. Foi organizado um Grupo de Trabalho muito amplo, composto por umas 24 pessoas, que são docentes das mais diferentes áreas de conhecimento e dos mais diferentes perfis em termos de atuação universitária. Esse GT está encarregado de fazer aquilo que considera mais importante, que é a reforma da Universidade. Reforma sobre os regimes de trabalho, sobre a carreira docente e a progressão na carreira docente. Tem um vínculo indireto, pois todos sabem que o RDIDP tinha uma concepção quando foi instalado, mas depois foi modificado, com o que chamamos de flexibilização, depois isso foi vinculado com a atuação de Fundações e há um território não muito bem esclarecido, muitos argumentos a favor e contra uma visão ou outra e acha que é o momento de rediscutir isso tudo. As Unidades serão procuradas, de alguma forma, pois esse GT deverá discutir isso com toda a comunidade, para essa reconstrução. Tudo isso para ver qual a melhor maneira de funcionamento. Com relação a gastos com Pesquisa, acha que não há com que se preocupar, porque a Universidade, quase que automaticamente, suporta grande parte dos custos da pesquisa que é feita na USP. As pessoas não percebem isso, mas a Universidade paga pelo laboratório, pela luz, pela água, pelos técnicos envolvidos na pesquisa e paga a parcela do RDIDP, por exemplo, para o pesquisador que está envolvido. Isso, em geral, se esquece de contabilizar no preço da pesquisa. Os americanos que são muito práticos nesse aspecto contabilizam isso tudo, de tal maneira que quando alguém recebe um *grant* de uma agência de fomento, tem que pagar água, luz, telefone, técnico, ou

727 seja, isso tudo sai do *grant* recebido. A USP automaticamente apoia grande parte da
728 pesquisa que aqui é feita, além disso, há fontes que não estão afetadas por isso, como a
729 FAPESP, CNPq, a CAPES que dá uma contribuição importante através dos cursos de Pós-
730 Graduação. Com isso, não prevê nenhuma dificuldade com o desenvolvimento da pesquisa
731 na USP. Talvez a redução que tenha tido é que com os recursos que havia nos dois últimos
732 anos, tinha sido possível apoiar grupos nascentes com muito mais desembaraço. Teve que
733 fazer uma parada quase que total, mas quando começarem a retomar as atividades, estando
734 um pouco melhor do ponto de vista financeiro, serão um pouco mais seletivos naquilo que
735 forem liberando. Quando começarem a contratar docentes também terão que ser seletivos e
736 ver onde precisa começar a contratar; se for usar algum incentivo para a pesquisa, também
737 terá que ser levado em conta essas dificuldades dos grupos nascentes. A **Prof^a Dr^a Ana**
738 **Carla Bliacheriene agradece** o convite para participar do GT da Controladoria, pois é
739 uma honra e um prazer muito grande, principalmente por tratar do tema de controle do
740 Estado nas suas pesquisas e por acreditar que toda autonomia financeira deve ser
741 correspondida com grande transparência e responsabilidade no uso do dinheiro público.
742 Diz que é um momento difícil para a Universidade, e ao mesmo tempo que é difícil para
743 apresentar propostas, parece ser o momento ideal para isso. Como sugestão, se pudessem
744 dividir em três grandes eixos as atividades da gestão que se inicia sendo um eixo
745 orçamentário, um eixo de gestão e um eixo de recursos humanos. No eixo orçamentário tem
746 a questão da Controladoria, mas entende necessária também a criação de regras claras
747 dentro Universidade para a execução orçamentária, fazer a resolução de execução
748 orçamentária ouvindo servidores que estão à frente da execução orçamentária, quais são as
749 dificuldades que eles encontram. Muitas vezes há um conflito considerável entre uma
750 normativa técnica que aquele servidor da contabilidade deve seguir e a determinação
751 política do ordenador de despesas que é o Diretor. Muitas vezes, para o servidor não ficar
752 em situação política desconfortável nas Unidades, ele atende à demanda política do
753 ordenador de despesas e isso terá impacto, certamente, no atacado, no orçamento geral da
754 USP. O **M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Zago diz** que, certamente, uma das raízes
755 das dificuldades recentes é esta. Continuando, a **Prof^a Dr^a Ana Carla Bliacheriene diz**
756 que, de fato, senão agora, mas ainda no decorrer da gestão do M. Reitor, tem que discutir a
757 criação de uma Resolução sobre execução orçamentária, colocando os limites para que não
758 fiquem tão discricionárias certas execuções e que haja, de fato, como meta desta gestão de
759 toda política nova criada. As Unidades vão ter a autonomia da gestão, é o segundo eixo,

760 inclui maior liberdade para as Unidades, o que é extremamente positivo, mas também terá
761 um lado negativo, que pode pulverizar a visão orçamentária da Universidade e toda nova
762 ideia maravilhosa e brilhante, toda nova política e toda nova expansão, implica impacto
763 orçamentário e essa noção do todo os Órgãos Centrais não podem perder. Nesse sentido,
764 mais uma vez ratifica a importância de estruturar o orçamento da USP para que atenda no
765 mínimo uma noção de orçamento programa. Ficaria muito feliz se a USP fosse a primeira
766 instituição do país a conseguir implantar integralmente um orçamento por resultados. Isso
767 é uma luta muito grande, mas se conseguisse isso dentro de 4 anos, implantar, de fato, o
768 orçamento-programa atendendo a regra da Legislação Federal e criando, de acordo com as
769 necessidades uma execução orçamentária transparente dentro da USP; não só transparente
770 para dar o que saber aos sindicatos, aos docentes ou aos alunos, mas transparente, de fato.
771 Acha que a maior transparência que tem que ter é a transparência social, o aluno, o docente,
772 o servidor, mas qualquer cidadão que tente acessar esse dado de transparência, ele consiga.
773 Em relação aos recursos humanos, que também têm impactos orçamentários, mas não só
774 eles, inclusive, na questão orçamentária a sugestão que dá é em todos esses passos sejam
775 ouvidos os servidores. No caso de docentes para temas ligados à docência, mas no caso do
776 ciclo da gestão orçamentária, e no ciclo da gestão pública da USP, que sejam ouvidos os
777 servidores que estão à frente, atendendo os docentes, alunos e atendendo a sociedade, caso
778 contrário será uma visão de Gabinete que não promoverá as mudanças que a Universidade
779 precisa. O **M. Reitor M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Zago diz** que, obviamente,
780 são sugestões muito sadias e dentro do possível serão progressivamente implantadas. A
781 questão da construção do orçamento talvez seja mais complexa, pois não há experiência
782 com isso. É algo que a Universidade vem fazendo tradicionalmente, de uma maneira quase
783 que automática, ao menor custo de pensamento possível, somente mudando os números
784 apresentados, e aquilo quase que virou uma peça de ficção. De maneira que transformar o
785 orçamento numa coisa viva, que de fato controle a vida da Universidade, considera que será
786 um progresso enorme. Mas para construir isso, tendo em vista que a Universidade é
787 também uma federação de unidades, é necessário recompor todo este trânsito entre as
788 Unidades e a COP, que, em última instância, é quem deve preparar a proposta
789 orçamentária. A proposta orçamentária não deve ser apenas uma peça, mas acha que ela
790 tem que ser um processo. Relata que estão cansados de ouvir queixas das Unidades, de
791 como este orçamento é preparado e, portanto, é o momento de mudar. Não tem nenhuma
792 dúvida de que é o mais difícil, pois não têm experiência com isso. A experiência que têm de

793 elaboração de orçamento é a mais primária possível. O **Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias**
794 **diz** que, diferentemente do Prof. Victor Gabriel, é sindicalizado e foi Diretor da ADUSP
795 Regional de Ribeirão Preto até assumir a cadeira de Chefe do Departamento de Direito
796 Público e teve que se desincompatibilizar. Continua sindicalizado e acompanha as
797 discussões da ADUSP, especificamente na questão da greve, pois acha que esse *disclosure* é
798 importante. Foi contrário à decretação de greve, mas foi voto vencido entre os colegas, pois
799 entende que se a situação financeira impede um aumento, então a greve pleiteando esse
800 aumento lhe parece que é equivocada, mas se rendeu à decisão da Assembleia que é maior
801 do que a sua vontade. Por outro lado, tem alguns dados que a ADUSP divulga e que foram
802 levantados no orçamento da Universidade, que acha que mereceria uma explicação, que não
803 está sendo dada nem em público e nem nas palavras do M.Reitor hoje, mas gostaria de sua
804 explicação a respeito disso. Especificamente em relação à questão de que o cálculo do
805 comprometimento com Folha Salarial está sendo feito em cima dos repasses do Governo do
806 Estado e que no Orçamento da USP haveria também uma segunda fonte que são as receitas
807 próprias. Na proposta orçamentária para 2014, tinham sido orçados em R\$
808 422.080.230,00 milhões de reais e nesses recursos próprios há os alugueis das
809 propriedades da USP, cerca de R\$ 3.662 milhões, rendimentos de aplicações financeiras,
810 cerca de R\$ 195 milhões, mais R\$ 92 milhões de prestação de serviços à comunidade, R\$
811 1.399 milhões de fundos especiais (MZ e MP), transferências de convênios R\$ 116.692
812 milhões, mais heranças vacantes R\$ 996 mil, e reembolso e devoluções do exercício anterior
813 no valor de R\$ 11 milhões. Esse total, então, daria os R\$ 422 milhões que não estão sendo
814 contabilizados no momento de se calcular o comprometimento da carga do orçamento com
815 a Folha Salarial. Usando esses dados, o comprometimento com a Folha Salarial seria, na
816 verdade, de 88% e não de 102%, pelos cálculos que foram feitos. Gostaria de uma
817 explicação, do porquê não calcular essa fonte de receita na hora de divulgar o
818 comprometimento com Folha Salarial. Não que 88% não seja um número alarmante para o
819 comprometimento da Folha Salarial e que já não indicasse que alguma coisa precisaria ser
820 feita, mas a questão no momento não é só linguística, é uma questão matemática de como
821 será pintada a figura da USP lá fora. A USP pintada como uma organização que foi
822 administrada de maneira absolutamente amadora pelos seus dirigentes, que permitiram
823 chegar a uma situação tão periclitante como a que se vive hoje ou será que talvez não haja
824 condições de, inclusive, com base nos números, e sem usar daquele famoso adágio de que a
825 estatística é a arte de torturar os números para fazê-los dizer aquilo que se quer que eles

826 digam, será que não há um quadro melhor que não está sendo mostrado, menos pior do que
827 o quadro catastrófico que está sendo pintado? Em um segundo ponto, a partir das respostas
828 que o M. Reitor deu para a pergunta do Prof. Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez, em
829 relação à questão da reclamação ao Governo do Estado, que cumpra aquilo que o
830 compromisso do Governo do Estado com a destinação orçamentária para a USP
831 determinaria. Acha que a visão do jurista nesse caso encara essa situação de uma maneira
832 diferente. A primeira questão é se o Decreto do Governo do Estado que estabelece
833 autonomia financeira da Universidade estabelece um percentual X que deve ser destinado
834 das receitas do ICMS para a Universidade, parece que a não destinação desse valor de
835 maneira correta é um descumprimento da Lei. Portanto, independentemente de como a
836 Universidade foi gerida, ainda que estivesse numa situação muito melhor do que
837 efetivamente está ainda teria o direito de cobrar do Governo do Estado que cumpra aquilo
838 que se comprometeu e que já está estabelecido no Decreto, que é o cumprimento das
839 alíquotas de ICMS que devem ser transferidas para a Universidade. Ao não fazê-lo, a
840 justificativa de que a USP não utiliza corretamente a sua autonomia e que se enfiou num
841 buraco por sua própria incapacidade administrativa – e concorda com o M. Reitor nisso –
842 estariam simplesmente passando um verniz em cima de um ilícito – com toda carga
843 semântica que a palavra tem – mas o descumprimento de um Decreto do próprio Governo
844 do Estado é um ato ilícito, uma ação contrária à normativa vigente que regula a conduta do
845 gestor público e que não está sendo cumprida. Em segundo lugar, a fala do M. Reitor é de
846 que não se sentiria confortável em pedir mais dinheiro para o Governo do Estado. Contudo,
847 sabe-se que a USP chegou a essa situação porque a administração da Universidade, pela
848 explicação do quadro pelo M. Reitor, na qual acredita, por que as decisões eram tão
849 centralizadas que eram tomadas por uma pessoa ou por um núcleo pequeno de pessoas e
850 que os demais gestores da Universidade não eram chamados a decidir. Pergunta ao M.
851 Reitor, se ao tomar essa decisão pela USP, baseado no sentimento pessoal, se não estaria
852 repetindo a mesma conduta que o Prof. Rodas, na sua visão, cometeu e levou a USP a esse
853 lugar. Se essa decisão de pedir ou não mais dinheiro para o Governo do Estado, para que o
854 Governo cumpra o compromisso de ampliar o financiamento, tendo em vista o
855 compromisso que foi aceito quando a Unidade de Lorena foi incorporada, portanto, se ao
856 tomar essa decisão com base no seu sentimento pessoal, não estaria simplesmente
857 reproduzindo esse comportamento que na sua leitura levou a USP a essa situação. Se não
858 deveria ser uma decisão para o Conselho Universitário tomar ou outra instância Colegiada,

859 para que, se esse for o sentir da Universidade, que seja respeitada. Mas lhe parece que
860 enquanto o M. Reitor coloca como uma reserva pessoal fica muito difícil para a
861 Universidade aceitar que, sabendo que poderia ter mais dinheiro para resolver, de maneira
862 imediata, o problema orçamentário, óbvio que não desobriga de fazer um cumprimento
863 orçamentário responsável, de trazer a Folha Salarial para níveis de comprometimentos
864 compatíveis com a sustentabilidade a longo prazo da Universidade, da expansão da
865 instituição. Parece-lhe que tomar essa decisão com base em sentimento pessoal o M. Reitor
866 está simplesmente reproduzindo o mesmo comportamento que tanto foi criticado durante a
867 gestão Rodas e que sua eleição apontou num sinal de uma renovação, e até nesse sentido
868 teve tanto apoio da comunidade na sua eleição. O **M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio**
869 **Zago diz** que, pedir que ao Governo do Estado que cumpra o seu compromisso, que deriva
870 do Decreto, está consubstanciado a cada ano na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isto foi
871 apontado pelos 3 Diretores das Associações de Docentes, ADUSP, ADUNICAMP e
872 ADUNESP, num artigo publicado na Folha, no dia 24 de maio, imediatamente respondido
873 no dia 26 de maio, pelo Secretário da Fazenda, Andrea Sandro Calabi, dizendo que aquelas
874 eram afirmações descabidas. Esclarece que procurou se informar com a Assessoria Jurídica
875 da USP, que concorda com a visão do Secretário e a mesma coisa ocorre na UNESP e na
876 UNICAMP. Ou seja, a interpretação é que, de fato, não há créditos a cobrar do Governo. As
877 explicações são complexas e longas, mas passam pelo fato de que essa partilha de
878 participação da USP no ICMS foi feita e, posteriormente a isto, o Governo do Estado, por
879 exemplo, decidiu aumentar a alíquota de ICMS. Isso foi aprovado pela Assembleia
880 Legislativa e esse aumento era especificamente para o programa de habitação do Estado de
881 São Paulo. Estava implícito que não implicava uma partilha daquele recurso adicional.
882 Tanto esta interpretação da Assessoria Jurídica da USP, quanto as da UNESP e UNICAMP
883 parecem verdadeiras, que a ADUSP apresentou uma proposta de uma nova versão da Lei de
884 Diretrizes Orçamentárias. E que ficasse muito claro que o repasse seria de todo o produto
885 da arrecadação de ICMS. Foi dito que sim, pois a USP é favorável a isso, a Vice-Reitora da
886 UNESP, que é a atual presidente do CRUESP, já apresentou esse pleito ao Governo e agora
887 só depende de negociação, ou seja, precisa que o Governo e a Assembleia Legislativa
888 concordem com uma nova versão da LDO que dê acesso a mais recursos dentro da partilha
889 de 5,025 que é hoje. Isto é uma questão de negociar, de convencer, de tentar sensibilizar.
890 Diz que não é contrário a isso e estão trabalhando para isso. Há uma grande distância entre
891 isso e dizer que o Governo do Estado deve seja quanto for pelo não repasse nos anos

892 passados, porque se fosse assim, não estaria sendo proposta agora uma modificação do
893 texto, para ficar claro que precisa repassar. Tem a impressão que isso assenta esta questão.
894 A questão do cálculo do comprometimento com base do ICMS, isto é o que sempre foi feito,
895 há 20 anos, pelas 3 Universidades e jamais contestado por qualquer uma das 6 entidades
896 que são os sindicatos. Há muitos desses recursos que de fato estão no orçamento, mas não
897 representam recursos novos que entram na Universidade. A questão dos rendimentos
898 financeiros são recursos novos e não se pode abrir mão deles, porque eles que fazem parte
899 dos recursos que estão ajudando a manter a Universidade em funcionamento. Uma conta
900 muito mais simples de fazer, que não se baseia em interpretação, se baseia no fato de
901 simplesmente olhar o quanto se está recebendo e o quanto se está gastando. Nos quatro
902 primeiros meses deste ano, a USP recebeu do Estado, em média, R\$ 360 milhões de reais,
903 por mês, mas está gastando em torno de R\$ 450 milhões, isto é, R\$ 90 milhões a mais por
904 mês, que se projetado ao longo do ano representará, se isso continuar se repetindo, mais de
905 R\$ 1 bilhão de reais, que foi o déficit financeiro que houve no ano passado. Apesar de todas
906 as medidas que foram tomadas, não foi possível reduzir o gasto em relação ao ano passado.
907 Será que vai ocorrer uma redução? De todas as medidas tomadas, nem todas elas tiveram
908 efeito ainda. Ao mesmo tempo, também não teve efeito toda incorporação de gastos com
909 Folha de Pagamento. Por exemplo, a última movimentação dos técnicos e administrativos
910 ainda não está completamente incorporada em as Unidades, mais isso ainda será feito. Não
911 há estimativa de quanto isso vai representar, mas certamente 3 ou 4% a mais isso vai
912 representar, além disso, terá que ser pago o retroativo também. Por isso foi dito no Fórum
913 das Seis, que não se trataria neste momento de reposição salarial, ao passo que se
914 comprometeram a rediscutir a questão em setembro/outubro, pois, até lá, já haverá uma
915 visão de como tudo evoluiu o ICMS, que está evoluindo pior do que se imaginava. O Fórum
916 das Seis diz que isso toda vez acontece no início do ano, mas melhora no final do ano. Há
917 poucos dias conversou com o Presidente de uma das maiores instituições financeiras do
918 país e ele disse que o segundo semestre será muito ruim na economia brasileira e,
919 particularmente, os três primeiros meses do segundo semestre. Considera que a prudência
920 diz que precisa esperar até setembro/outubro, para tomar alguma decisão eventual de
921 aumento, mas neste momento não vê como. De fato, estes ganhos de alugueis, por exemplo,
922 é muito pequeno, não é algo que tenha um impacto significativo na Universidade. Não
923 descarta a questão da negociação, mas não há dívida do Governo do Estado. Com relação à
924 incorporação da Escola de Engenharia de Lorena e a EACH, que todos dizem que a dívida é

925 com relação isso, no caso da EACH não foi encontrado absolutamente nada em toda
926 documentação da Universidade. Com relação a Lorena, isto é claro, houve, sim, um claro
927 compromisso do Governo do Estado, inclusive em Sessão do Conselho Universitário. Foi
928 encaminhado ao Governo um pleito de que isso seja assim. Diz que sente muito, porque o
929 valor é muito pequeno. Foram feitos os cálculos e isso dá em torno de uns R\$ 60 milhões de
930 reais por ano. Mas, a USP está tendo um déficit financeiro neste momento de R\$ 90
931 milhões por mês. De qualquer maneira, o que é justo é justo, o que é acertado é acertado e
932 estão pedindo ao Governo que atenda a essa diferença. Com relação a pedir mais recursos
933 para o Governo, no sentido de aumentar a transferência do ICMS, isso não é uma decisão do
934 Reitor. Essa posição de Reitor é complicada, porque ao mesmo tempo tem uma posição
935 executiva de dirigir a Universidade, de presidir um Colegiado que é o Conselho
936 Universitário e tem outra, que é muito mais complexa, que é de confessor, de conversar, de
937 ouvir, de tratar com um lado e com o outro. O que tem dito a todos é que não há, neste
938 momento, um ambiente adequado para falar disso. Não é questão de não querer ir pedir,
939 mas isto, em primeiro lugar, não vai colocar, como alguns pensam, o Governo numa sinuca
940 sem bico. Acha que se é para fazer, tem que ser feito numa condição em que se tenham
941 perspectivas de negociar positivamente. Acha que o momento de fazer isso é depois tiver
942 uma clara proposta do que tem de fazer para o Estado de São Paulo. Convencer os
943 deputados e outros, que serão as pessoas que tem que conversar, por que, no final, eles que
944 irão tomar a decisão. Não é uma questão para ser tomada pura e simplesmente pelo
945 Conselho Universitário, de que se deve pedir mais dinheiro. Manda o requerimento e recebe
946 uma resposta de que não é possível neste momento. É uma manobra que lhe parece
947 absolutamente inútil em termos de resultado, que só pode resultar naquelas manchetes de
948 jornais “USP pede mais Recursos”, “O Governo não dá mais recursos”. Quando diz que
949 prefere que isso não seja encaminhado neste momento, não quer dizer que tem restrição
950 absoluta que o Conselho Universitário se manifeste sobre isso. Mas está tentando atuar
951 politicamente e dizer que não é o momento. Primeiro tem que resolver a crise interna. Não
952 há nenhum compromisso do Governo do Estado, volta a insistir, que não foi cumprido.
953 Entende que o comprometimento que o Governo tem com o volume de recursos que ele
954 passa para as três Universidades é relativamente grande, mas o que mais lhe preocupa é
955 quando se reuniu com os outros dois Reitores e fizeram um balanço das perspectivas que
956 teriam de aumentar a contribuição das três Universidades em termos de atendimento de
957 alunos de graduação, pois isto é o que é mais visível para a sociedade. Mas a perspectiva é

958 muito pequena e o que poderiam fazer adicionalmente seria muito pequeno, muito pouco.
959 Portanto, o Governo está investindo pesadamente nas FATECs, que estão dando um retorno
960 muito positivo em termos de ampliação de atendimento e acha que é uma linha de ação
961 perfeitamente necessária no Estado de São Paulo. A outra é a UNIVESP, que é a
962 universidade virtual, com a qual, tanto a USP como a UNESP e a UNICAMP vão cooperar e
963 que poderia aumentar grandemente o número de alunos atendidos. A perspectiva hoje é de
964 que o ensino deste tipo semipresencial pode ser um ensino de qualidade, contrariamente ao
965 que muitas instituições privadas estão fazendo, que é um ensino de segunda categoria. A
966 USP deve contribuir com a UNIVESP, apesar de não ser a missão central da USP e se a
967 UNIVESP conseguir ampliar bastante o atendimento universitário, seria uma válvula para
968 melhorar o atendimento dos alunos do secundário. Ressalta que é isso e que não é uma
969 questão de que ele está querendo tomar a decisão na sua mão e fazer o inverso do que foi
970 feito antes, mas não consegue encontrar ninguém que entenda que há qualquer viabilidade
971 de um projeto de, neste momento, pedir mais recursos para o Governo do Estado. Diz que é
972 isso, mas que não é o dono da verdade. O **Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece**
973 que sobre a questão das verbas que não estão sendo repassadas, pelos cálculos que tem em
974 mãos, apresentados pela ADUSP na Assembleia Legislativa, no que se refere à Nota Fiscal
975 Paulista, o total retirado pelas três Universidades é de R\$ 1,03 bilhão, com habitação R\$
976 1,053 bilhão, de juros e multa tem R\$ 2,846 milhões. Portanto, se tirar disso 9%, está
977 perdendo mais de R\$ 300 milhões de reais por ano só com essa rubrica do orçamento. Com
978 a dívida ativa mais R\$ 116 milhões. Há outras receitas também, portanto, há um valor
979 relevante e não é só a questão do acordo em relação à habitação, mas até de interpretação
980 do que são as alíquotas do ICMS, que é de onde vêm os recursos. Juridicamente, o Governo
981 tem de repassar também essa verba. Não que isso resolva os problemas, mas diminui o uso
982 que se vai fazer das reservas da Universidade. O **M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio**
983 **Zago responde** que não tem nenhuma restrição a isso, tanto que foi decisão dos três
984 Reitores e a Presidente do CRUESP está conduzindo esse tipo de pleito, sem dúvida
985 nenhuma. Aparentemente, a solução para isso seria rever o texto da LDO (Lei de Diretrizes
986 Orçamentárias) e dizer que esse cálculo deve ser feito sobre o produto total de arrecadação
987 do ICMS. Incluiria tudo, todos os formatos ou o produto total, excluída a alíquota de
988 “tanto”, dedicada à habitação. Espera que seja possível negociar isto e estão atuando, sem
989 nenhuma restrição a isso. A Procuradoria Geral não é contrária a isso, o que ela diz é que
990 como está, no momento, não dá para cobrar e parece que isto coincide com a visão das

991 outras Procuradorias. O que deve ser negociado é a mudança da redação. O que não quer
992 dizer que se o Reitor decidisse que a Universidade vai fazer isso, que eles não reunissem
993 argumentos para isso. Há riscos, por isso estão aconselhando. Chamar o Governo para uma
994 discussão desse tipo sem ter uma razoável segurança de que se pode ganhar, pode ser
995 duplamente lesivo. Como todos sabem, um acordo razoável é melhor do que uma boa
996 demanda. Está a disposição se o Prof. Caio quiser dar mais sugestões e eventualmente
997 conversar com a Procuradoria Jurídica, pois tudo é bem-vindo e a intenção é aproveitar
998 todos os talentos da Universidade. **O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que
999 o que o Prof. Caio muito bem colocou, na parte final é muito relevante, que se o M. Reitor, a
1000 título pessoal, dizer que não se sente à vontade, se ele não estaria tendo a mesma postura
1001 que o outro teve e que levou ao que levou. No plano político, há a decisão colegiada e tem o
1002 Presidente do Colegiado, seja qual for. No plano financeiro, há a questão de
1003 responsabilidades e tem o ordenador de despesas. Acha que o mesmo argumento que o
1004 Prof. Caio colocou no final é o mesmo argumento que a contrário senso, também tem que
1005 ser levado em consideração, por exemplo, no momento em que o ordenador de despesas
1006 pode ser até instado por um certo clamor a fazer um tipo de despesa, mas que se ele
1007 entender que essa despesa não é prudente e conveniente, se ele a fizer, em última análise e
1008 no limite, a responsabilidade é dele. No modo de falar, quem vai para a prisão, é o
1009 ordenador de despesas. Nesse sentido, há uma diferença entre um plano político onde se
1010 tem um Colegiado, e um plano estritamente de responsabilidade financeira. É o que pensa.
1011 **O Prof. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que sua crítica não foi em relação a falta de
1012 aumento, e sim em relação a discussão com o Governo do Estado e por uma maior
1013 democratização do orçamento, uma nova forma de discutir o orçamento que inclua o
1014 Conselho Universitário, com maior clareza, maior discussão dos fatos e não com a
1015 aprovação às cegas como foi feita durante os 80 anos de história da USP. **O M. Reitor**
1016 **Prof. Dr. Marco Antonio Zago diz** que nisso está de acordo. **O Prof. Dr. Rubens**
1017 **Beçak parabeniza** o M. Reitor, pela atitude louvável de levar a todos as Unidades o que se
1018 faz nos Órgãos Centrais, especificamente neste órgão tão importante que pode se perceber
1019 até nas manifestações que o Reitor tem a responsabilidade final no sistema que certamente
1020 trabalha com o Conselho, mas ainda é um sistema muito presidencialista e isso foi muito
1021 comentado por todas as chapas, especificamente pela chapa Zago/Vahan. Nessa linha da
1022 transparência, quer pugnar, até porque participou da última gestão, mas sempre foi um
1023 crítico disto e considera que a transparência absoluta é algo que deve se ter como meta e

1024 como norte. Não só isso, mas dar um relevo maior aos órgãos Colegiados da USP, que por
1025 uma decisão que muitas vezes são tomadas no âmbito das suas responsabilidades por quem
1026 as toma, mas acha de se louvar isso, a valorização, o número de reuniões que estão tendo do
1027 Co, as ordinárias e as extraordinárias, a constituição de colegiados para discussão da
1028 reforma estatutária, carreira dos docentes e acha que isso tudo é extremamente importante
1029 e, por isso, quer colocar seu apreço particular e tem certeza que deve falar por muitos desta
1030 Congregação, senão por todos. Dentro desse espírito de transparência, quer aproveitar a
1031 presença do M. Reitor e também do Secretário Geral, no sentido de se tentar fazer algo que
1032 acha que já deveria ter sido feito há muito tempo, mas houve pareceres contrários, ou seja, a
1033 transparência das Atas dos Colegiados. Acha que isso deveria estar disponível para todos os
1034 professores. Considera que não há óbices quanto a isso e é a chamada vontade política. Não
1035 sabe se no mundo de hoje em que tudo está nos portais, até exageradamente, muitas vezes,
1036 se não seria a atitude correta. Não diz isso daqueles órgãos mais técnicos subsumidos ao
1037 Conselho Universitário, como COP, CLR e CAA, porque lá a discussão, muitas vezes, não é
1038 definitiva e por isso teria algumas ressalvas. Mas do Conselho Universitário, órgão
1039 deliberativo máximo da Universidade acha que isso seria muito bem-vindo. Diz que tem
1040 uma curiosidade, além de endossar uma opinião da Conselheira Prof^a Dr^a Cintia Rosa
1041 Pereira de Lima e começando por esta, diz que não é técnico no assunto, mas acha que é
1042 fato conhecidíssimo, lugar comum até se dizer da vontade de todos terem um diploma, um
1043 certificado USP. Isto é sabido pela demanda dos cursos oferecidos em extensão
1044 universitária e esta casa tem alguns cursos muito procurados. Existe essa vontade de ser um
1045 aluno USP mesmo que um aluno de extensão e isto pode, em sua opinião, contribuir, se não
1046 neste momento, mas em médio prazo, um ganho maior de verbas e que pode ser bem
1047 significativo. Quanto à curiosidade, é sobre um crédito jurídico grande da Universidade, que
1048 a Procuradoria Geral tenta receber, mas apesar de toda a garantia do trabalho de todos, é
1049 uma dificuldade e a USP muitas vezes, historicamente se vê isso, faz acordos para receber.
1050 Tem o famoso caso “canuto”, mas poderia dizer de vários outros, mas há uma enorme
1051 dificuldade para receber. Pergunta se não seria possível uma agilização, quer dizer, que se
1052 constituísse um Grupo de Trabalho, uma força tarefa para a agilização do recebimento
1053 dessas verbas, que é um volume significativo? Obviamente que não vai sanar as atuais
1054 dificuldades, mas talvez abrir mão de valores, conforme o M. Reitor colocou há pouco,
1055 melhor um mal acordo do que uma boa demanda, acha que nessa linha, talvez isso fosse
1056 muito bem-vindo. Outra curiosidade, que não é sua opinião particular, é se não se pensou

1057 na possibilidade de recorrer a empréstimos bancários, os famosos papagaios? Sabe-se que
1058 os juros podem ser negociados e tudo isso não seria, talvez, uma solução? Particularmente,
1059 mesmo sendo fora da área de sua alçada, não seria ideologicamente favorável a isso, mas
1060 ficou curioso se isso chegou a ser estudado por quem de direito no âmbito dos Órgãos
1061 Centrais e da Reitoria em particular. O **M. Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Zago**
1062 **responde** que, no que se refere a empréstimos, a USP não está em situação de pedir.
1063 Empréstimo é no momento em que acabaram seus recursos ou para fazer investimentos que
1064 irão render. A USP não está assim e menciona que somente está sendo prudente de dizer
1065 que quando se está gastando R\$ 90 milhões a mais, por mês, a reserva que a USP tem e de
1066 onde são retirados rendimentos financeiros que contribuem para girar a Universidade, esta
1067 reserva está se reduzindo e, portanto, também os rendimentos financeiros estão se
1068 reduzindo. Mas, não colocaria neste momento a possibilidade de fazer um empréstimo, por
1069 considerar que este seria um último recurso e espera que isso não ocorra durante seu
1070 mandato. A questão dos créditos para receber diz que desconhece, mas vai tomar as
1071 providências para se informar sobre isso, quais são as ações que a Universidade tem feito,
1072 quanto de recurso isso representa, qual a agilidade ou lerdeza nisto. Mas obviamente que
1073 não se pode desprezar recursos. Com relação à transparência das Atas, as do Conselho
1074 Universitário já estão todas disponíveis no site. Não sabe dizer se das Comissões Assessoras
1075 do Conselho Universitário também. As reuniões do Conselho que tratam da reforma estão
1076 sendo todas transmitidas e gravadas, porque considera que é um momento histórico da
1077 Universidade e isso tem que ser gravado para daqui a 20 anos as pessoas poderem apreciar
1078 quem foram os revolucionários, os conservadores, etc. É curioso que a Universidade tem
1079 muito pouco registro histórico da sua própria vida. Diz que já havia decidido e vai consultar
1080 o Conselho Universitário e se o Colegiado for favorável todas as reuniões do Conselho serão
1081 transmitidas e gravadas. Não vê motivos para não fazer isso. Foi aconselhado a não fazer
1082 isso, com a ideia de que o púlpito poderia virar o local para promoção pessoal, mas acha que
1083 não é o que tem observado é que as pessoas até esquecem que a reunião está sendo gravada
1084 e transmitida e, portanto, acha que pode fazer isso com muita tranquilidade. Ressalta que as
1085 Atas já estão disponibilizadas e o que falta fazer, ainda, é um tipo de informativo, algo
1086 sumário, que fosse encaminhado a todos, logo após a reunião, com as decisões, porque a Ata
1087 só vai para o site depois que for aprovada, na reunião seguinte. Quanto à questão dos cursos
1088 de extensão, também não tem nenhuma dúvida e considera que se deve ampliar muito. Diz
1089 que tinha um dado de 2012, que a USP deve 50 mil pessoas que fizeram cursos da

Universidade de São Paulo. É um instrumento muito importante de a Universidade transmitir sua competência. Ocorre que muitos desses cursos são pagos e outros não e o controle sobre isso envolve a Universidade e muitas vezes as Fundações. É favorável a ampliar muito e não vê porque esses cursos não podem ser cobrados. No entanto, neste momento, em que se está discutindo a reforma da Universidade, existe claramente uma proposta que será posta finalmente ao Conselho Universitário, que diz que todos os cursos da USP serão gratuitos. Particularmente, defenderia que os cursos de graduação são gratuitos, os demais acha que não deveriam se comprometer com uma Resolução neste momento que seja incluída no Estatuto. Considera que deveriam tratar isso por Resoluções temporárias que pudessem mudar de acordo com o tempo e isso se associasse ao estudo de regulamentação das atividades das Fundações. Finalizando suas palavras, agradece a oportunidade e certamente quer voltar para tratar de outras questões da vida da Universidade, num momento que não seja dominado por isto. O **Sr. Diretor diz** que o M. Reitor certamente será sempre bem-vindo e a satisfação é desta Congregação. Parabeniza-o pelo exercício democrático, pela transparência e concorda integralmente com as palavras do Prof. Dr. Rubens Beçak, quando disse que este era um compromisso de sua campanha que este Colegiado vê com muita satisfação que está sendo plenamente cumprido. Agradece em nome do Colegiado a presença do M. Reitor e que volte sempre. Neste momento o Sr. Diretor passa a presidência dos trabalhos à Sr^a Vice-Diretora Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, enquanto acompanha a saída do M. Reitor. **3 - RELATÓRIOS BIENAIIS DE ATIVIDADES DOCENTES. 3.1 - PROTOCOLADO 2013.5.534.89.9 - RUBENS BEÇAK.** Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2013. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 20.12.2013, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira. **Parecer do relator**, Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, de 26.03.2014, solicitando o retorno dos autos para o interessado, para que complemente as informações mencionadas, necessárias para uma séria e justa análise do relatório bienal apresentado. Manifestação do interessado de 22.05.2014, em atendimento à solicitação do relator. **Parecer do relator**, Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, manifestando-se favoravelmente à aprovação do relatório bienal de atividades do interessado. **A Congregação aprova, por unanimidade, com a ausência do interessado, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de**

1123 **2012/2013. 3.2 - PROCESSO 2011.1.516.89.1 - EDUARDO SAAD DINIZ.** Relatório
1124 Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de
1125 2011/2013. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 12.11.2013,
1126 com base no parecer favorável do relator, Prof. Associado Claudio do Prado Amaral.
1127 **Parecer do relator, Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco,** faz alguns
1128 questionamentos e solicita o retorno dos autos ao interessado, para que complemente as
1129 informações mencionadas, que considera necessárias para uma séria e justa análise do
1130 relatório bial apresentado. Manifestação do interessado, respondendo aos
1131 questionamentos e apresentando novo projeto de pesquisa, aprovado pelo Conselho do
1132 Departamento de Direito Público em 02.05.2013, com base no parecer favorável do relator,
1133 Prof. Associado Claudio do Prado Amaral. **Parecer do relator, Prof. Titular Ignácio Maria**
1134 **Poveda Veslaco,** manifestando-se favoravelmente à aprovação do Relatório Bial de
1135 Atividades Docentes do interessado, bem como em relação ao projeto de pesquisa
1136 apresentado para o próximo biênio. **A Congregação aprova, por unanimidade, o**
1137 **parecer do relator, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes,**
1138 **apresentado pelo interessado, referente ao período de 2011/2013, bem como**
1139 **aprova o projeto de pesquisa apresentado. 4 - RECRENCIAMENTO CERT.**
1140 **4.1 - PROCESSO 2009.1.317.89.6 - ANA CARLA BLIACHERIENE.** Solicitação de
1141 recredenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada
1142 pela interessada. Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em
1143 08.05.2014, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias.
1144 **Parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,**
1145 manifestando-se favoravelmente ao recredenciamento da interessada. **A Congregação**
1146 **aprova, por unanimidade, com a ausência da interessada, o parecer do relator,**
1147 **favorável à solicitação de recredenciamento junto à CERT – Comissão Especial**
1148 **de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. 4.2 - PROTOCOLADO**
1149 **2014.5.164.89.8 - RUBENS BEÇAK.** Solicitação de recredenciamento junto à CERT –
1150 Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. Aprovada pelo
1151 Conselho do Departamento de Direito Público em 08.05.2014, com base no parecer
1152 favorável do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **Parecer da relatora,**
1153 **Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima,** opinando favoravelmente ao recredenciamento do
1154 interessado. **A Congregação aprova, por unanimidade, com a ausência do**
1155 **interessado, o parecer da relatora, favorável à solicitação de recredenciamento**

junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. **5 - RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO. 5.1 - PROTOCOLADO 2014.5.178.89.9 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório anual das atividades do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, referente ao ano de 2013. Aprovado ad referendum do Conselho Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 12.05.2014. A **Sr^a Vice-Diretora esclarece** que, no ano passado, ainda na antiga gestão, foram enviados os Relatórios dos 3 Departamentos para a CPA, que fica na Vice-Reitoria. Ocorre que os processos não retornaram ainda. O presente processo trata do relatório anual das atividades do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil de 2013. **A Congregação aprova, por unanimidade, o relatório anual das atividades do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, referente ao ano de 2013.** O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Veslaco comenta** que, no tocante a esses itens que já foram discutidos referentes aos relatórios bienais, e uma questão que pode ser levada em consideração pelos Chefes de Departamento, para que orientem os docentes, é uma exigência da CERT (Comissão Especial de Regimes de Trabalho) que diz respeito ao projeto de pesquisa. Diz que há dificuldade para auferir no relatório tal como é apresentado, o que são publicações que corresponderam às pesquisas do docente e o que realmente representa o efetivo progresso no projeto de pesquisa tal como apresentado. Considera que se na hora de fazer os projetos isso for explicitado de uma forma muito clara, ajuda. Considera, também, um fato que uma vez já aconteceu, de que nos autos que foram para relatório não constava o projeto sobre o qual deveria se fazer uma análise sobre o efetivo progresso. Esclarece que as vezes o efetivo progresso no projeto de pesquisa se consubstancia nos artigos publicados, mas nem sempre é assim. Considera, ainda, interessante que nos departamentos essa questão seja colocada para tornar o relatório mais claro. Neste momento o **Sr. Diretor retorna e assume a presidência dos trabalhos.** O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que nos relatórios do Prof. Associado Rubens Beçak e do Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, houve por parte do parecerista, o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, um comentário que diz respeito diretamente à condução dos assuntos do departamento. Diz, ainda, que foi questionado pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco a razão pela qual não envia o relatórios bienais dos seus docentes para professores externo ao seu departamento. Considera que caberia aqui um esclarecimento, porque essa é uma política da antiga Chefia do Departamento, que resolveu manter, e submeteu esse assunto ao

1189 Colegiado do Departamento, cuja decisão foi de se manter essa prática. Esclarece que o
1190 Colegiado do Departamento decidiu manter a prática. Diz que lhe parece que haveria uma
1191 eventual suspeição dos docentes do Departamento que não se sentiriam livres o suficiente
1192 para fazer a análise de efetiva e isenta dos relatórios de seus colegas. Diz, ainda, louvar essa
1193 preocupação, considera razoável, mas esse requisito nesta Faculdade lhe parece que seria
1194 meramente formal. Esclarece que em uma Unidade com 40 docentes, se mandasse o seu
1195 parecer para o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e ele fosse distribuído
1196 ao Prof. Dr. Camilo Zufelato, ele provavelmente teria a mesma dificuldade em fazer um
1197 relatório isento, quanto, por exemplo, o Prof. Associado Rubens Beçak que é de seu próprio
1198 Departamento. Esclarece, ainda, que formam uma comunidade muito pequena, todos os
1199 professores se conhecem e essas dificuldades de isenção aconteceriam sempre. Considera
1200 que a única maneira de se resolver isso, e garantir que a análise fosse feita por um jurista,
1201 seria encaminhar os seus relatórios para São Paulo. Diz ser algo que se comprometem a
1202 fazer, quando começarem a receber relatórios dos departamentos da Faculdade de Direito
1203 da Universidade de São Paulo para opinarem sobre as pesquisas dos docentes da nossa irmã
1204 mais velha. Enquanto isso não acontecer, acredita que têm que mandar para seus próprios
1205 departamentos e lhe parece que isso é importante, pois considera que mandando para os
1206 seus departamentos sempre vai haver esse problema. Reitera que isso foi submetido ao
1207 Conselho do Departamento e resolveram manter a prática de mandar os relatórios para
1208 docentes dentro do Departamento, embora não se furtem a fazer os pareceres sobre os
1209 relatórios dos outros departamentos. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco**
1210 **considera** muito oportuno o esclarecimento do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, e
1211 também quando menciona que é uma decisão do Conselho do Departamento. Diz que não
1212 gostaria que a questão fosse tomada como pessoal, pois, na verdade, estava se referindo a
1213 uma recomendação da CERT. Esclarece que pelo mesmo argumento que foi colocado, de
1214 que um professor de outro departamento também conhece o docente, portanto, poderia ser
1215 imparcial, se pergunta qual a dificuldade já que vai dar na mesma, em observar uma
1216 recomendação da CERT. Considera que uma primeira questão no âmbito dos
1217 departamentos das Unidades, e uma segunda questão no âmbito da Congregação, e no
1218 plano do departamento não considera que se deva mandar para um professor de um
1219 departamento de São Paulo, e não coloca como uma questão de desconfiança *a priori*. Diz
1220 ser apenas uma recomendação da CERT que existe que também não vê como isso não
1221 poderia ser seguido pelo Departamento de Direito Público, uma vez que os outros

departamentos seguem. Considera que isto não tem maior relevância. O Sr. Diretor coloca em discussão o item **6 - CONCURSOS PARA LIVRE-DOCÊNCIA. 6.1 - PROCESSO 2012.1.547.89.5 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.** Programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, nas seguintes áreas: **Área: DIREITO COMERCIAL.**

1. Empresa, empresário e estabelecimento. 1.1. Teoria jurídica da empresa. 1.2. Empresário: caracterização e limites. 1.3. Titularidade da empresa: pessoa natural e pessoa jurídica. 1.4. Estabelecimento. 1.5. Pressupostos de caracterização da EIRELI. 1.6. Sistema de registro público da atividade empresarial. **2. Propriedade intelectual e acesso ao conhecimento.** 2.1. Evolução histórica do direito da propriedade intelectual e a ideia da difusão do conhecimento. 2.2. Direito industrial e interesse público. 2.3. Direito industrial e direito da concorrência. 2.4. Patentes. 2.4.1. Limites ao seu reconhecimento. 2.4.2. Disciplina jurídica. 2.4.3. Licenciamento voluntário e compulsório. 2.4.4. Exaustão de direitos. 2.4.5. A proteção do conhecimento tradicional. 2.4.6. Patentes para biotecnologia. 2.4.7. Patentes químicas, farmacêuticas e alimentícias - o pipeline. 2.5. Modelo de utilidade. 2.5.1. Limites ao seu reconhecimento. 2.5.2. Disciplina jurídica. 2.5.3. Licenciamento voluntário e compulsório. 2.6. Desenho industrial. 2.6.1. Desenhos registráveis e não registráveis. 2.6.2. Disciplina jurídica. 2.7. Marcas. 2.7.1. Marcas registráveis. 2.7.2. Disciplina jurídica. 2.8. Indicação Geográfica. 2.8.1. Indicação de procedência. 2.8.2. Denominação de origem. 2.8.3. Disciplina jurídica. 2.9. Concorrência desleal e importação paralela. 2.10. Cultivares. 2.10.1. Disciplina jurídica. 2.11. Programas de computadores. 2.11.1. Disciplina jurídica. 2.12. Direitos autorais e direitos conexos. 2.12.1. Disciplina jurídica. **3. Fundamentos do direito societário.** 3.1. Contrato de sociedade. 3.2. Teoria geral das sociedades. 3.3. Regramento supletivo e regras subsidiárias em matéria societária. 3.4. Sociedades simples. 3.5. Sociedades não personificadas: sociedades em comum e sociedades em conta de participação. 3.6. Sociedades personificadas: tipicidade e utilidade dos modelos. 3.7. Sociedades de pessoas e de capital: utilidade da classificação. 3.8. Sociedades cooperativas. **4. Direito Societário:** sociedades anônimas e sociedades limitadas. 4.1. As características e tipificação das Sociedades Anônima e Limitada. Subsidiariedade. 4.2. O processo de constituição das sociedades anônimas e limitadas. 4.3. O capital social nas sociedades anônimas e limitada. Aumento e diminuição. 4.4. Ações. Espécies e classes de ações. Limitações e circulação. Outros títulos de emissão da companhia (partes beneficiárias, bônus de subscrição, debêntures). As quotas partes nas sociedades limitadas. 4.5. Direitos e

1255 deveres dos sócios na sociedade anônima e limitada. 4.6. O controlador na sociedade
1256 anônima. 4.7. Assembleias gerais e especiais. Reuniões de quotistas. Validade e invalidade
1257 das deliberações nas Sociedades Anônimas e Limitadas. 4.8. Administração na sociedade
1258 anônima e Limitada. Organização, disciplina e responsabilidades. 4.9. Acordo de acionistas
1259 e acordo de quotistas. 4.10. Negócios sobre o controle acionário: alienação de controle e
1260 aquisição por companhia aberta. Oferta pública de aquisição e controle. 4.11. Dissolução e
1261 liquidação das sociedades anônima e limitada. 4.12. Transformação, incorporação, fusão e
1262 cisão nas sociedades anônimas e limitadas. 4.13. Grupos societários: coligação, controle e
1263 participação recíproca. 4.14. Grupos societários: subordinação, consórcio e joint venture.
1264 4.15. Subsidiária integral. 4.16. Sociedade de economia mista. 4.17. Sociedades dependentes
1265 de autorização. 5. Contratos empresariais. 5.1. Teoria geral dos contratos empresariais. 5.2.
1266 Contratos futuros de venda e compra mercantil. 5.3. Locação para shopping Center. 5.4.
1267 Contrato de alienação fiduciária. 5.5. Contrato de leasing. 5.6. Contratos de colaboração:
1268 agência e distribuição. 5.7. Concessão mercantil. 5.8. Factoring. 5.9. Franchising. 5.10.
1269 Contratos bancários. 5.11. Cédulas de crédito. 5.12. Dependência econômica nos contratos
1270 empresariais. 6. Títulos de crédito em espécie. 6.1. Noção de crédito e título de crédito.
1271 6.1.1. Conceito de título de crédito. 6.1.2. Títulos de crédito eletrônico. 6.2. Letra de câmbio:
1272 origem e evolução histórica. 6.2.1. Requisitos da emissão. 6.2.2. Declarações cambiárias:
1273 aceite. 6.2.3. Aval. 6.2.4. Circulação: endosso. 6.2.5. Vencimento e pagamento. 6.2.6.
1274 Protesto e intervenção. 6.2.7. Direito de regresso. 6.2.8. Multiplicação da letra. 6.2.9.
1275 Ressaque. 6.2.10. A ação cambial e a prescrição. 6.2.11. A ação de enriquecimento indevido.
1276 6.3. Nota Promissória. 6.3.1. Disciplina jurídica. 6.4. Cheques: modalidades. 6.4.1. Conceito
1277 e requisitos da emissão. 6.4.2. Circulação e extinção do cheque: visto e cruzamento. 6.4.3.
1278 Compensação. 6.4.4. Prescrição. 6.5. Duplicata Mercantil. 6.5.1. Natureza, requisitos e
1279 circulação. 6.5.2. Remessa e devolução. 6.5.3. Vencimento, pagamento e protesto. 6.5.4.
1280 Ação Cambial. 6.6. Conhecimento de Depósito e Warrant. 6.6.1. Emissão e Circulação. 6.7.
1281 Conhecimento de Transporte. 6.7.1. Emissão. 6.7.2. Modalidades de Endosso. 6.8. Títulos
1282 de Créditos e Valores Mobiliários. 6.9. A cédula de crédito bancário e o certificado de
1283 crédito bancário. 6.10. Cédula de crédito industrial e Nota de crédito industrial. Cédula de
1284 crédito comercial e Nota de crédito comercial. Cédula de crédito à exportação e Nota de
1285 crédito à exportação. 6.11. Cédula rural hipotecária. Cédula rural pignoratícia. Cédula rural
1286 pignoratícia e hipotecária. Duplicata rural, Nota de crédito rural e Nota promissória rural;
1287 Cédula de produto rural (CPR), com ou sem garantia cedular Certificado de depósito

1288 agropecuário (CDA; promessa de entrega de produtos agropecuários), Warrant
1289 agropecuário (WA; direito de penhor sobre o produto descrito no CDA), Certificado de
1290 direitos creditórios do agronegócio (CDCA), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e
1291 Certificado de recebíveis do agronegócio. 6.12. Letra de Crédito Imobiliário (LCI, lastreada
1292 por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária), Cédula de
1293 crédito imobiliário (CCI) e Cédula de crédito bancário. Letra de arrendamento mercantil
1294 (LAM). 7. Direito das empresas em crise: recuperação e falência. 7.1. O direito concursal. A
1295 evolução histórica do direito concursal e tendências atuais. 7.2. O direito concursal
1296 brasileiro. Institutos e princípios da Lei n. 11.101/2005. 7.3. A disciplina jurídica da Lei n.
1297 11.101/2005. Institutos nas disposições preliminares e disposições comuns. 7.3.1. A
1298 Verificação e habilitação de crédito. 7. 3.2. O administrador judicial e o comitê de credores.
1299 7.4. A assembleia geral de credores. 7.5. A recuperação judicial: histórico, conceito e
1300 instituto. O pedido e o processamento da recuperação judicial. 7.6. O plano de recuperação
1301 judicial. 7.7. Processo de recuperação judicial. 7.8. O procedimento simplificado de
1302 recuperação para a pequena empresa. 7.9. A recuperação extrajudicial. 7.10. A Falência na
1303 Lei n. 11.101/2005: noções gerais e principais mudanças. 7.11. Os tipos de falência. O pedido
1304 e o procedimento para a decretação da falência. 7.12. A Habilitação e classificação dos
1305 créditos na falência. O pedido de restituição. 7.13. A inabilitação empresarial, os deveres e
1306 direitos do falido. 7.14. A arrecadação e guarda dos bens. 7.15. Os efeitos da decretação de
1307 falência sobre as obrigações do devedor. 7.16. A ineficácia e a revogação dos atos praticados
1308 antes da falência. 7.17. A realização do ativo e o pagamento dos credores. 7.18. O
1309 encerramento da falência e a extinção das obrigações do falido. 7.19. As liquidações
1310 extrajudiciais. 8. Direito dos Seguros Privados. 8.1. Operação de seguro. 8.2. O Direito dos
1311 seguros privados. 8.3. Contrato de seguro. 8.3.1. Interesse segurável. 8.3.2. A conclusão do
1312 contrato. 8.3.3. Instrumentos contratuais. 8.3.4. Garantia e indenização. 8.3.5. Prescrição
1313 das ações derivadas do contrato de seguro. 8.4. Seguros de danos e de pessoa. 8.4.1.
1314 Exclusões legais de risco nos seguros de dano. 8.4.2. Regra do rateio proporcional nos
1315 seguros de danos. 8.4.3. Transmissão do contrato nos seguros de dano. 8.4.4. Diferentes
1316 tipos de seguros de dano. 8.4.5. Seguro de vida: diferentes tipos e particularidades. 8.4.6. O
1317 Seguro de acidentes pessoais e em grupo. 8.5. O sistema nacional de seguros. 8.5.1.
1318 Superintendência de seguros privados. 8.5.2. O Instituto de Resseguro do Brasil. 8.5.3. As
1319 sociedades seguradoras. 8.5.4. As sociedades mútuas de seguros. 8.5.5. A liquidação
1320 administrativa forçada das entidades seguradas. 8.5.6. Os corretores de seguros. **Área:**

1321 **DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1. Direito Processual Civil I. 1.1. Direito e conflito. 1.1.1.**
 1322 **Resolução de conflitos nas sociedades contemporâneas. 1.1.2. Resolução consensual e**
 1323 **resolução adjudicada de conflitos. 1.1.3. Negociação, conciliação e mediação – aspectos**
 1324 **gerais. 1.1.4. Arbitragem - aspectos gerais. 1. 2. Justiça e Jurisdição. 1.2.1. Poder judiciário –**
 1325 **estrutura, organização e funcionamento. 1.2.2. Jurisdição estatal e jurisdição privada. 1.2.3.**
 1326 **Jurisdição e direito de ação. 1.2.4. A jurisdição civil. 1.2.5. Jurisdição e processo**
 1327 **administrativo. 1.2.6. Competência de jurisdição. 1.2.6.1. A distribuição da competência.**
 1328 **1.2.6.2. Critérios de distribuição da competência. 1.2.6.3. Competência territorial geral.**
 1329 **1.2.6.4. Competência territorial especial. 1.2.6.5. Competência relativa e competência**
 1330 **absoluta. 1.2.6.6. Modificações da competência. 1.2.6.7. A declaração da incompetência. 1.3.**
 1331 **Direito Processual Civil. 1.3.1. Modelo adversarial e modelo inquisitorial de justiça . 1.3.2. A**
 1332 **matriz constitucional do direito processual civil brasileiro. 1.3.3. A perspectiva**
 1333 **instrumentalista de estudo do direito processual brasileiro. 1.3.4. Princípios estruturantes**
 1334 **do direito processual civil. 1.3.5. Direito processual civil comparado: modelos processuais**
 1335 **de civil law, de common law e modelos mistos. 1.3.6. O direito de ação. 1.3.6.1. Teorias do**
 1336 **direito de ação e seu significado social e político. 1.3.6.1.2 O sistema brasileiro das condições**
 1337 **da ação e pressupostos processuais. 1.4. Participação e processo. 1.4.1. A importância do**
 1338 **contraditório nos métodos de resolução de conflitos. 1.4.2. Partes e terceiros nos métodos de**
 1339 **resolução de conflitos. 1.4.3. Legitimidade e representação processual. 1.4.4. Deveres das**
 1340 **partes e seus procuradores. 1.4.5. Substituição e sucessão processual. 1.4.6. Pluralidade de**
 1341 **partes: litisconsórcio – modalidades e efeitos. 1.4.7. O terceiro no processo judicial. 1.4.8.**
 1342 **Modalidades de intervenção de terceiros no processo civil brasileiro e seus efeitos. 1.4.9.**
 1343 **Assistência. 1.4.10. Denúnciação da lide e chamamento ao processo. 1.4.11. Oposição e**
 1344 **nomeação à autoria. 1.4.12. O “amicus curiae” no processo brasileiro. 1.4.13. Outros**
 1345 **mecanismos de participação de terceiros. 1.4.13.1. Intervenção espontânea e recurso do**
 1346 **terceiro prejudicado. 1.5. Tutela jurisdicional. 1.5.1. Efetividade do processo e tutela**
 1347 **jurisdicional. 1.5.2. Forma e função no processo civil. 1.5.3. Tipos de processo civil no**
 1348 **sistema brasileiro e o conceito de “processo sincrético”. 1.5.4. Classificações das tutelas**
 1349 **jurisdicionais. 1.5.5. Tutela jurisdicional diferenciada. 2. Direito Processual Civil II. 2.1.**
 1350 **Forma e função no processo civil. 2.1.1. Processo e procedimento. 2.1.2. Atos processuais:**
 1351 **conceito, classificação e forma. 2.1.3. Inexistências e Invalidades processuais. 2.1.4.**
 1352 **Formação e suspensão do processo. 2.1.5. Disponibilidade e flexibilização procedimental no**
 1353 **sistema brasileiro. 2.2. Procedimentos judiciais cíveis do sistema brasileiro – aspectos**

1354 gerais. 2.2.1. Procedimentos ordinário e sumário do processo de conhecimento. 2.2.2.
1355 Procedimentos executivos e fase de cumprimento de sentença. 2.2.3. Tutelas de urgência e
1356 procedimentos cautelares geral e específicos. 2.3. Procedimento ordinário do processo de
1357 conhecimento. 2.3.1. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. 2.3.2. Pretensão, demanda,
1358 pedido e mérito. Cumulação de pedidos. 2.3.3. Citação. Intimação. 2.3.4. Respostas do réu.
1359 2.3.5. A delimitação do objeto do processo e seus efeitos. 2.3.6. Reconhecimento do pedido.
1360 Revelia e contumácia. 2.3.7. Reconvensão e ação declaratória incidental. 2.3.8. Fase
1361 ordinatória: audiência preliminar. 2.3.9. Saneamento do processo. 2.3.9.1. Saneamento e
1362 resolução consensual dos conflitos. 2.3.9.2. Gerenciamento de processos judiciais. 2.3.10.
1363 Do julgamento conforme o estado do processo: julgamento antecipado da lide. 2.3.10.1.
1364 Fato e direito na resolução judicial de conflitos. 3. Direito Processual Civil III. 3.1. Prova,
1365 verdade e escopos do processo. 3.2. Prova: conceito e aspectos terminológicos. 3.3. Direito à
1366 prova: inserção constitucional. 3.4. Objeto da prova. 3.5. Destinatários da prova. 3.6.
1367 Atividade instrutória do juiz. 3.7. Prova e presunções. 3.8. Ônus da prova (aspectos
1368 subjetivo e objetivo). 3.8.1. Inversão do ônus da prova. 3.8.2. Distribuição dinâmica do ônus
1369 da prova. 3.9. Procedimento de produção de provas. 3.9.1. Momento de postulação. 3.9.2.
1370 Momento de admissão. 3.9.3. Provas ilícitas no sistema brasileiro. 3.9.4. Momento de
1371 Produção. 3.9.5. Prova emprestada. 3.10. Produção de provas em audiência - a audiência de
1372 instrução e julgamento. 3.11. A complexa atividade de valoração das provas. 3.12. O direito
1373 autônomo à prova. 3.13. O julgamento do processo. 3.13.1. Sentença. Conceito, requisitos e
1374 capítulos. 3.13.2. Regras adstrição aos termos da demanda. 3.14. Coisa julgada. 3.14.1.
1375 Conceito. 3.14.2. Fundamentos político e jurídico. 3.14.3. Limites objetivos da coisa julgada.
1376 3.14.4. Limites subjetivos da coisa julgada. 3.14.5. Coisa julgada e verdade material –
1377 flexibilização da coisa julgada e coisa julgada inconstitucional. 4. Direito Processual Civil IV.
1378 4.1. Impugnação de decisões judiciais. 4.1.2. Recursos – conceito e funções. 4.1.3. Ações
1379 autônomas de impugnação. 4.2. Teoria geral dos recursos. 4.2.1. Classificação dos recursos.
1380 4.3. Admissibilidade e mérito dos recursos. 4.4. Efeitos dos recursos. 4.5. Apreciação de
1381 matéria de fato e de direito e a sistemática recursal brasileira. 4.6. Recursos em espécie.
1382 Apelação. 4.6.1. Cabimento e procedimento. 4.6.2. Delimitação do efeito devolutivo. 4.6.3.
1383 Efeito suspensivo – regra, exceções e implicações no andamento dos processos. 4.7.
1384 Recorribilidade das decisões interlocutórias. 4.7.1. Recurso de agravo: tipos e cabimento.
1385 4.7.2. Efeito suspensivo dos agravos e antecipação da tutela recursal. 4.7.3. Agravo nos
1386 tribunais superiores. 4.8. Embargos de declaração: cabimento, funções e limites. 4.9.

1387 Embargos infringentes. 4.10. Embargos de divergência. 4.11. Recursos aos tribunais
1388 superiores. 4.11.1. Função recursal extraordinária. 4.11.2. Recurso Especial. 4.11.3. Recurso
1389 Extraordinário. 4.11.4. O requisito da repercussão geral. 4.11.5. O julgamento de demandas
1390 repetitivas em sede recursal. 4.12. O papel da jurisprudência no sistema recursal brasileiro.
1391 4.12.1. Mecanismos baseados na aplicação de precedentes judiciais. 4.12.2. Efeitos sobre a
1392 sistemática de impugnação de decisões judiciais. 4.13. Ação rescisória. 4.13.1. Função,
1393 cabimento e regras gerais. 4.13.2. Limites dos juízos rescindendo e rescisório. 4.13.3. Ação
1394 rescisória, coisa julgada e sistema de recursos. 5. Direito Processual Civil V. 5.1. Efetividade
1395 do processo e execução civil. 5.2. Execução civil - teoria geral. 5.2.1. Jurisdição e execução.
1396 5.2.2. A crise da execução civil no sistema brasileiro. 5.2.3. Requisitos da execução civil
1397 brasileira: título executivo e inadimplemento. 5.2.4. Liquidação da sentença. 5.3. Modelos
1398 executivos do sistema brasileiro vigente – mecanismos de subrogação e mecanismos de
1399 coerção. 5.4. Procedimentos executivos do sistema brasileiro. 5.4.1. Tutela específica das
1400 obrigações de fazer e não fazer e de entrega de coisa. 5.4.1.1. As medidas de apoio para o
1401 cumprimento da tutela específica. 5.4.2. Cumprimento de sentença que impõe o pagamento
1402 de quantia. 5.4.3. Cumprimento de outros tipos de sentenças que impõem o pagamento de
1403 quantia. 5.4.4. Procedimento das execuções fundadas em título executivo extrajudicial. 5.5.
1404 Execução fundada em título executivo extrajudicial. 5.5.1. Títulos executivos extrajudiciais.
1405 5.5.2. Responsabilidade patrimonial. 5.5.2.1. Penhorabilidade. 5.5.2.2. Responsabilidade
1406 patrimonial secundária. 5.5.2.3. Fraude à execução. 5.5.3. Procedimento da execução por
1407 quantia certa contra devedor solvente. 5.5.4. Citação, penhora e avaliação. 5.5.4.1. Tipos de
1408 penhora. 5.5.5. Expropriação e pagamento. 5.5.5.1. Adjudicação, alienação particular, hasta
1409 pública, usufruto. 5.6. Defesas do executado. 5.6.1. Impugnação ao cumprimento de
1410 sentença. 5.6.2. Embargos à execução. 5.6.3. Objeção de pré-executividade. 5.6.4. Defesas
1411 heterotópicas. 5.7. Execuções objeto de leis especiais. 6. Direito Processual Civil - Parte
1412 Especial. 6.1. Resolução de conflitos nas sociedades contemporâneas. 6.1.1. Métodos
1413 consensuais e métodos adjudicatórios de resolução de conflitos. 6.1.2. Verdade, consenso e
1414 decisão na resolução de conflitos. 6.1.3. Justiça pública e justiça privada – vantagens e
1415 desvantagens. 6.1.4. Contra o acordo? Potencial e limites da resolução consensual de
1416 conflitos. 6.1.5. A crise da justiça brasileira e a política nacional de resolução consensual de
1417 conflitos. 6.1.6. Justiça informal? Procedimentos e flexibilidades dos métodos alternativos
1418 de resolução de conflitos. 6.2. Negociação. 6.2.1. Conflito e interesses. 6.2.2. Negociação
1419 posicional e negociação por interesses. 6.2.3. Os passos do modelo de negociação por

1420 interesses. 6.2.4. Papéis e características do negociador. 6.3. Mediação e conciliação. 6.3.1.
1421 Conceito e eventuais diferenças. 6.3.2. O papel do mediador e a sua formação. 6.3.3. A
1422 conciliação judicial: estrutura, limites e funções. 6.3.4. Mediação em conflitos envolvendo
1423 direito de família. 6.3.5. Mediação empresarial. 6.3.6. Mediação no âmbito internacional.
1424 6.3.7. Mediação, processo judicial e Poder Judiciário. 6.4. Outros mecanismos de resolução
1425 de conflitos: arbitragem, arbitramento, peritagem técnica (Argentina), mediação,
1426 conciliação, composição amigável, "mini-trial" (EUA), avaliação neutra de terceiro,
1427 arbitragem irritual (Itália). 6.5. Arbitragem. 6.5.1. Arbitragem e jurisdição. 6.5.2.
1428 Arbitragem interna e internacional. 6.5.2.1. Organismos internacionais de arbitragem.
1429 6.5.3. A arbitragem brasileira Lei 9.307/96 – aspectos gerais. 6.5.3.1. Arbitrabilidade das
1430 controvérsias. 6.5.3.2. Convenção de arbitragem: cláusula compromissória e compromisso
1431 arbitral. 6.5.3.3. Os árbitros: nomeação, capacidade, atribuições, deveres,
1432 responsabilidades, suspeição e impedimento. 6.5.3.4. Procedimento arbitral. 6.5.3.5. A
1433 sentença arbitral e seus efeitos. 6.5.3.6. Anulação da sentença arbitral. 6.5.3.7. Execução da
1434 sentença arbitral. 6.5.4. A relação entre o Poder Judiciário e a arbitragem: medidas
1435 cautelares, antecipação de tutela, medidas instrutórias. 6.5.4.1. "Anti-arbitration
1436 injunction". 6.5.4.2. Relativização da "Kompetenz-Kompetenz". 6.5.5. Administração
1437 pública e arbitragem. 6.5.6. Arbitrabilidade de pleitos trabalhistas. 7. Tutela dos Direitos
1438 Difusos e Coletivos. 7.1. Conflitos de direitos nas sociedades contemporâneas: do litígio
1439 bilateral aos conflitos policêntricos. 7.2. O significado social e político das ações coletivas.
1440 7.3. A judiciabilidade dos interesses coletivos. 7.4. O modelo processual de resolução de
1441 conflitos coletivos: legitimidade, tutela e coisa julgada. 7.4.1. Pressupostos e finalidades da
1442 tutela processual coletiva. 7.4.2. O trinômio: Ação - Jurisdição - Processo nos planos
1443 individual e coletivo. 7.4.3. O microsistema processual coletivo: fundamentos
1444 constitucionais, legislação especial e o código de processo civil. 7.5. Os interesses
1445 transindividuais no direito brasileiro e sua evolução legislativa. 7.5.1. Os interesses
1446 essencialmente coletivos: difusos e coletivos em sentido estrito. 7.5.2. Os interesses
1447 episodicamente coletivos: individuais homogêneos. 7.6. Ação civil pública, da lei 7.347/85:
1448 objeto, legitimação, pedido, sentença, coisa julgada. 7.7. Inquérito civil e compromisso de
1449 ajustamento de conduta. 7.8. Concomitância de ações coletivas, entre si e em face de ações
1450 de ações individuais. 7.9. Liquidação e execução nas ações coletivas. 7.10. O fluid recovery.
1451 7.11. A coisa julgada coletiva. 7.12. Mandado de segurança coletivo: legitimação, objeto e
1452 coisa julgada. 8. O projeto do Novo Código de Processo Civil. 8.1. A jurisdição no Estado

1453 Constitucional. 8.2. A Ação, Defesa e Processo no Estado constitucional. 8.3. A tutela dos
1454 direitos fundamentais: tutela do direito processual e tutela de direito material. 8.4. A
1455 atuação do juiz na fase cognitiva e executiva. 8.5. A efetiva possibilidade de participação
1456 (partes e juiz) na decisão judicial. 8.6. Utilização de técnicas processuais adequadas ao
1457 direito material carente de tutela. **Área: DIREITO DO TRABALHO.** 1. Direito do
1458 Trabalho. 1.2. Conceito, definição e divisão do Direito do Trabalho. 1.3. Natureza jurídica do
1459 Direito do Trabalho. 1.4. Princípios do Direito do Trabalho. 1.5. Fontes formais do Direito
1460 do Trabalho. 1.6. A Constituição Federal. 1.7. A Consolidação das Leis do Trabalho. 1.8.
1461 Direito Internacional do Trabalho. 1.9. Direito Comunitário do Trabalho. 1.10. Direito
1462 Individual do Trabalho e o seu objeto. 1.11. Relação de emprego e de trabalho. 1.12. Contrato
1463 de trabalho. Conceito e figuras afins. 1.13. Sujeitos do contrato individual de trabalho
1464 (empregador, empregado, trabalhador autônomo, eventual e avulso). 1.14. Empregador:
1465 grupo de empresas, locadores de mão-de-obra e empresas de trabalho temporário. Poderes
1466 do empregador. 1.15. Admissão do empregado. Formação do contrato. Contrato de
1467 experiência. Ficha de Registros e CTPS. 1.16. Contrato de trabalho: desenvolvimento. 1.17.
1468 Empregado doméstico, trabalhador rural, servidor público, diretor de sociedade, sócio,
1469 empregado em domicílio. 1.18. Trabalho de adolescentes: aprendizagem. Outras formas de
1470 relações de trabalho: temporários, autônomos, eventuais, cooperativas de trabalho. 1.19.
1471 Salário e remuneração. Conceito. Componentes da remuneração. 1.20. Modalidades da
1472 estipulação do salário. 1.21. 13º salário. Gratificações. Adicionais, utilidades. Gorjetas.
1473 Prêmios. Comissões. Parcelas não salariais. 1.22. Salário mínimo. Piso salarial. 1.23. Regras
1474 de proteção ao salário. 1.24. Equiparação salarial. Reajustes e aumento salariais. 1.25.
1475 Trabalho da mulher, da criança e do adolescente. 1.26. Saúde e segurança do trabalho.
1476 Insalubridade. Periculosidade. Reflexos remuneratórios. 1.27. Jornadas de trabalho.
1477 Repouso semanal remunerado. 1.28. Trabalhos em dias de repouso. Revezamento.
1478 Consequências remuneratórias. 1.29. Controle de frequência. Justificação de ausências.
1479 Regime de compensação. Banco de horas. 1.30. Horas extraordinárias. 1.31. Férias anuais
1480 remuneradas. Aquisição do direito. 1.32. Concessão de férias. Férias coletivas.
1481 Remuneração. 1.33. Férias e rescisão contratual. 1.34. Fundo de Garantia por Tempo de
1482 Serviço. 1.35. Formas de extinção do contrato de trabalho. 1.36. Garantias de emprego.
1483 Estabilidade. 1.37. Homologação da rescisão contratual. 1.38. Direitos do empregado em
1484 cada tipo de extinção do contrato. 1.39. Aviso prévio, 13º salário proporcional e férias
1485 proporcionais. 1.40. Participação nos lucros ou resultados. Indenizações. 2. Direito Coletivo

1486 do Trabalho. 2.1. História. 2.2 Conflitos trabalhistas: Classificação e Formas de composição.
1487 2.3. Direito Coletivo do Trabalho: 2.3.1. Conceito e divisão. 2.3.2. Princípios. 2.4. Liberdade
1488 sindical. 2.5. Organização sindical. 2.6. Funções do sindicato. 2.7. O sindicato e poder
1489 público. 2.8. Associações sindicais de grau superior: Federações e confederações. 2.9.
1490 Centrais sindicais. 2.10. Negociação coletiva. 2.11. Convenções e acordos coletivos. 2.12.
1491 Representação dos trabalhadores na empresa. 2.13. Greve: serviço público e privado. **Área:**
1492 **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**. 1. Princípios. 2. Autonomia. 3. Conceito e
1493 definição. 4. Organização da Justiça do Trabalho. 5. Competência da Justiça do Trabalho. 6.
1494 Dissídios individuais. 7. Fases postulatórias e conciliatórias. 8. Petição inicial. 9. Audiência.
1495 10. Arquivamento, revelia e confissão. 11. Resposta: contestação e exceções. 12. Fases
1496 probatória e decisória: meios e prova e ônus da prova. 13. Sentença. 14. Provas. 15. Recursos
1497 no processo trabalhista. 16. Execução no processo trabalhista. **Área: DIREITO DA**
1498 **SEGURIDADE SOCIAL**. 1. História. 2. Princípios. 3. Conceito. 4. Fundamentos. 5. Risco
1499 e responsabilidade social. 6. Modelos. 7. Seguridade social no Brasil: 7.1. Saúde. 7.1.1.
1500 História. 7.1.2. Conceito. 7.1.3. Princípios. 7.1.4. Modelo brasileiro. 7.1.5. Proteção à saúde
1501 no Brasil após a CF/88. 7.2. Assistência social: 7.2.1. História. 7.2.2. Conceito. 7.2.3.
1502 Princípios. 7.2.4. Modelo brasileiro. 7.2.5. Coberturas assistenciais após a CF/88. 7.3.
1503 Previdência social: 7.3.1. História. 7.3.2. Conceito. 7.3.3. Princípios. 7.3.4. Modelo
1504 brasileiro. 7.3.5. Custeio. 7.3.6. Benefícios. **Área: DIREITO AGRÁRIO**. 1. Aspectos gerais
1505 da pessoa jurídica. 2. Empresa. 3. Sociedades civis e comerciais. Associações e Fundações.
1506 4. Classificação dos bens. 5. Teoria do negócio jurídico. 6. Validade e eficácia do negócio
1507 jurídico. 7. Classificação das obrigações. 8. Pagamento. 9. Fontes das obrigações. 10. Posse.
1508 11. Propriedade. Aquisição, perda e tipos. 12. Função social da propriedade. 13.
1509 Desapropriação da propriedade rural. 14. Usucapião. 15. Teoria geral dos contratos. 16.
1510 Princípios do direito contratual. 17. Contratos: aspectos gerais. 18. Teoria da imprevisão e
1511 onerosidade excessiva. 19. Compra e venda. 20. Penhor. Tipos. 21. Histórico do Direito
1512 Agrário Contemporâneo. Precisão terminológica: agrariedade e ruralidade. Conceito de
1513 Direito Agrário. 22. Autonomia ou especialização. Fontes do Direito Agrário
1514 Contemporâneo. Relação do Direito Agrário com outros ramos. Institutos do Direito
1515 Agrário. 23. Imóvel rural. Divergência e definições. Aquisição por estrangeiro. 24. Empresa
1516 agrária. Histórico. Conceito e requisitos. 25. Atividade agrária: principal e conexas. 26.
1517 Atividade multifuncional. 27. Empresário agrário. 28. Estabelecimento agrário. Elementos
1518 materiais e imateriais. 29. Marca. Marca coletiva. 30. Marca de certificação. 31. Indicações

1519 geográficas. 32. Denominação de origem. 33. Contratos de parceria. 34. Contrato de
1520 arrendamento. 35. Contratos agrários atípicos. 36. Política agrícola comunitária e EUA. 37.
1521 Política agrícola brasileira. 38. OMC e a questão agrícola. 39. Novo Código Florestal
1522 Brasileiro. 40. APP e reservas legais nas propriedades rurais. **Área: DIREITO DO**
1523 **CONSUMIDOR.** 1. Aspectos gerais de pessoa jurídica. 2. Sociedades. 3. Classificação dos
1524 bens. 4. Negócio jurídico. Noções gerais e classificação. 5. Ato ilícito. Responsabilidade
1525 objetiva e subjetiva. 6. Abuso de direito. 7. Fontes das obrigações. 8. Classificação das
1526 obrigações. 9. Juro. 10. Cláusula penal. 11. Enriquecimento sem causa. 12. Princípios do
1527 direito contratual. 13. Compra e venda. 14. Alienação fiduciária em garantia. 15. Direito do
1528 consumidor e direito do consumo. 16. Relação jurídica e relação econômica de consumo. 17.
1529 Responsabilidade civil nas relações de consumo. 18. Prescrição e decadência nas relações de
1530 consumo. 19. A noção de contrato de consumo. 20. Contrato de adesão e sua disciplina no
1531 CDC. 21. Cláusulas abusivas no direito do consumidor. 22. Panorama jurisprudencial das
1532 novas técnicas e formas de tutela do consumidor. 23. Comércio eletrônico. 24. Equilíbrio
1533 contratual e direito do consumidor. 25. Formas publicitárias e direito do consumidor. 26.
1534 Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor. 27. Direito do
1535 consumidor e teoria dos sistemas. Microssistemas: exposição e crítica. 28. Aplicação do
1536 CDC ao serviço público. 29. Tutela do consumidor em juízo. 30. Crimes contra a ordem
1537 jurídica do consumo. 31. Infrações administrativas contra o consumidor e a ordem
1538 econômica. 32. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor:
1539 individuais homogêneas, coletivas e difusas. 33. Comportamentos socialmente típicos e
1540 direito do consumidor. 34. Relações de financiamento a consumo. 35. Relações de saúde e
1541 consumo. 36. Situações jurídicas securitárias e direito do consumidor. 37. Contratos
1542 turísticos e direito do consumidor. 38. Convenção coletiva de consumo. 39. Contratos
1543 coligados e direito do consumidor. 40. Cartão de crédito no âmbito do direito do
1544 consumidor. 41. Contratos existenciais e direito do consumidor. **Área: DIREITO CIVIL**
1545 **PATRIMONIAL E EXISTENCIAL.** 1. Direito Civil Patrimonial e Existencial. 1.1.
1546 Interpretação das normas jurídicas. 1.2. Pessoa natural: início e fim da personalidade.
1547 Aspectos de bioética atinentes ao tema. 1.3. Direitos da personalidade. 1.4. Pessoa jurídica.
1548 Teorias, fundamentos, espécies. Desconsideração da personalidade jurídica. 1.5. Teoria dos
1549 bens e da relação jurídica. 1.6. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as
1550 figuras. 1.7. Negócio jurídico e declaração negocial. Elementos, requisitos e fatores. 1.8.
1551 Interpretação dos negócios jurídicos. 1.9. Representação e aparência de representação. 1.10.

1552 Vícios da vontade: erro, dolo e coação. 1.11. Vícios sociais: lesão, estado de perigo, simulação
1553 e fraude contra credores. 1.12. Cláusulas acessórias do negócio jurídico: condição, termo e
1554 encargo. 1.13. Negócio indireto, negócio fiduciário e fim do negócio jurídico. 1.14. Ato ilícito
1555 e distribuição equitativa de prejuízos. 1.15. Pagamento no direito das obrigações. 1.16.
1556 Modalidades de extinção das obrigações. 1.17. Mora. Impossibilidade em sentido estrito,
1557 impossibilidade econômica e impossibilidade alargada. Teorias de alteração da estrutura do
1558 vínculo obrigacional. 1.18. Direito contratual geral. Fundamentos. Sentido e alcance. 1.19.
1559 Função social do contrato e causa. 1.20. Boa-fé objetiva no direito das obrigações e dos
1560 contratos. 1.21. Contratação na sociedade massificada. Contrato de adesão e condições
1561 gerais de contratos. 1.22. Responsabilidade civil. Fundamentos. Espécies. Figuras. 1.23.
1562 Classificação dos contratos. 1.24. Contratos orientados à transferência da propriedade. 1.25.
1563 Contratos de serviço. 1.26. Contratos de organização da atividade. 1.27. Posse. Noção.
1564 Elementos, espécies e tutela. 1.28. Direitos reais e pessoais. 1.29. Propriedade e suas
1565 limitações. 1.30. Função social da propriedade. 1.31. Usufruto e seu regime jurídico. 1.32.
1566 Servidões e seu regime jurídico. 1.33. Condomínio. Novas modalidades condominiais. 1.34.
1567 Espécies de usucapião. Exceção de usucapião. Usucapio Libertatis. 1.35. Modelos de família
1568 e de direito de família. A afetividade e o direito de família. 1.36. Casamento. Espécies.
1569 Modalidades. Efeitos pessoais e patrimoniais. 1.37. Divórcio e outras modalidades de
1570 extinção do casamento. 1.38. Adoção. 1.39. Filiação e sociedade contemporânea. 1.40.
1571 Concorrência sucessória. 1.41. Testamento. Modalidades. Redução. Interpretação. 1.42.
1572 Colação. Outros aspectos do inventário e das partilhas. Aprovados pelo Conselho do
1573 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 05.05.2014. **6.2 - PROCESSO**
1574 **2012.1.311.89.1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO.** Programas para
1575 abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, nas seguintes
1576 áreas: **Área: DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1. O Constitucionalismo. 2. Conceito de
1577 Constituição. 3. Princípios constitucionais. 4. A eficácia das normas constitucionais. 5.
1578 Interpretação e aplicação de normas constitucionais. 6. A teoria do Poder Constituinte. 7. A
1579 evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. 8. A democracia / A representação
1580 política / Evolução e aspectos atuais. 9. Nacionalidade e direitos políticos. 10. Partidos
1581 políticos / Estatuto constitucional dos partidos políticos. 11. A forma de Estado:
1582 Federalismo e repartição de competências. 12. As entidades federadas e a intervenção
1583 federal e estadual. 13. As teorias de divisão do Poder. 14. Sistemas de Governo. 15. O Poder
1584 Legislativo: organização, competências e garantias. 16. O processo legislativo. 17. O Poder

1585 Executivo: organização e competências. 18. Princípios constitucionais da Administração
1586 Pública. 19. O poder regulamentar. 20. O Poder Judiciário e suas garantias / A organização
1587 da Justiça Brasileira / O Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça. 21. As
1588 funções essenciais à Justiça. 22. O controle de constitucionalidade / Sistemas e caso
1589 brasileiro / Impacto no sistema jurídico. 23. A Constituição Econômica e social / A atuação
1590 do Estado no domínio econômico e social e seus limites / Controle jurisdicional de políticas
1591 públicas. **Área: DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Direito Administrativo.** 1.1. Origem.
1592 1.2. O direito administrativo no sistema de base romanística. 1.3. O direito administrativo
1593 no sistema da common Law. 1.4. Evolução. 1.5. Tendências atuais. **2. Fundamentos político-**
1594 **institucionais do direito administrativo.** 2.1. Princípios do Estado de Direito. 2.2. Separação
1595 de poderes. **3. Objeto e conceito do direito administrativo.** **4. Administração Pública.** 4.1.
1596 Conceito. 4.2. Administração Pública como atividade: a função administrativa do Estado.
1597 4.3. Administração Pública como sujeito: pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos. 4.4.
1598 Desconcentração e descentralização. 4.5. Estrutura: administração direta e indireta. 4.6.
1599 Órgãos públicos: teorias, conceito, natureza, classificação. **5. Descentralização**
1600 **administrativa: conceito e modalidades.** 5.1. A descentralização no direito brasileiro. 5.2.
1601 Desconcentração: administrativa direta. 5.3. Descentralização administrativa:
1602 administração indireta. 5.4. Autarquias. 5.5. Autarquias de regime especial: agências
1603 executivas e agências reguladoras. 5.6. Fundações. 5.7. Empresas estatais: sociedades de
1604 economia mista, empresas públicas e entidades sob controle do Estado. 5.8. Controle
1605 administrativo ou tutela. 6. Terceiro setor. 6.1. Conceito. 6.2. Características. 6.3. Regime
1606 jurídico. 6.4. Controle. 6.5. Serviços Sociais Autônomos. 6.6. Organizações Sociais. 6.7.
1607 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 6.8. Fundações de Apoio. 7. Regime
1608 jurídico da Administração Pública. 7.1. Regime jurídico de direito privado na Administração
1609 Pública. 7.2. Regime jurídico administrativo. 7.3. Binômio: supremacia do interesse público
1610 e tutela dos direitos individuais. 8. Princípios do direito administrativo. 8.1. Papel dos
1611 princípios como fonte do direito. 8.2. Papel dos princípios na interpretação da lei. 8.3.
1612 Princípios constitucionais do direito administrativo. 8.4. Princípios infraconstitucionais. 9.
1613 Poderes da Administração Pública. 9.1. A noção de poder dever. 9.2. Discrecionalidade ou
1614 vinculação no exercício dos poderes. 9.3. Poder normativo. 9.4. Poder disciplinar. 9.5.
1615 Poder hierárquico. 10. Serviço público. 10.1. Evolução. 10.2. Conceito 10.3. Elementos da
1616 Definição. 10.4. Características. 10.5. Princípios. 10.6. Classificação. 10.7. Meios de gestão.
1617 11. Poder de polícia. 11.1. Evolução. 11.2. Conceito. 11.3. Polícia Administrativa e judiciária.

1618 11.4. Meios de Atuação. 11.5. Características. 11.6. Limites. 12. Ato administrativo. 12.1.
1619 Origem da expressão. 12.2. Conceito. 12.3. Atributos. 12.4. Elementos. 12.5. Classificação.
1620 12.6. Atos administrativos em espécie. 12.7. Vícios. 12.8. Extinção e convalidação. 12.9.
1621 Confirmação. 13. Processo administrativo. 13.1. Processo e procedimento. 13.2.
1622 Modalidades. 13.3. Princípios. 13.4. Meios de apuração da responsabilidade: verdade
1623 sabida, sindicância e processo disciplinar. 14. Licitação. 14.1. Conceito. 14.2. Princípios.
1624 14.3. Dispensa e inexigibilidade. 14.4. Modalidades. 14.5. Procedimento. 14.6. Anulação e
1625 Revogação. 15. Contrato administrativo. 15.1. Conceito. 15.2. Características. 15.3. Rescisão.
1626 15.4. Formalidades. 15.5. Modalidades. 15.6. Contratos de gestão. 15.7. Convênio e consórcio
1627 administrativo. 16. Terceirização na Administração Pública. 16.1. Significado. 16.2.
1628 Modalidades. 16.3. Limites. 17. Restrições do Estado sobre a propriedade privada. 17.1.
1629 Fundamentos: supremacia do interesse público e função social da propriedade. 17.2.
1630 Limitação administrativa. 17.3. Ocupação temporária. 17.4. Requisição administrativa. 17.5.
1631 Tombamento. 17.6. Servidão administrativa. 17.7. Edificação ou parcelamento compulsório.
1632 17.8. Desapropriação. 18. Agentes públicos. 18.1. Conceito e modalidades. 18.2. Agentes
1633 políticos. 18.3. Particulares em colaboração com a Administração. 18.4. Responsabilidade.
1634 19. Servidores Públicos. 19.1. Conceito. 19.2. Categorias: estatutário, trabalhista e
1635 temporário. 19.3. Regime constitucional. 19.4. Direitos e deveres. 19.5. Regime
1636 previdenciário. 19.6. Provimento e vacância. 19.7. Responsabilidade civil, penal e
1637 administrativa. 19.8. Improbidade administrativa. 20. Responsabilidade civil do Estado.
1638 20.1. Teorias. 20.2. Evolução no direito brasileiro. 20.3. Causas excludentes e atenuantes.
1639 20.4. Responsabilidade por atos judiciais. 20.5. Responsabilidade por atos legislativos.
1640 20.6. Reparação do dano. 21. Bens públicos. 21.1. Conceito. 21.2. Classificação. 21.3. Regime
1641 jurídico. 21.4. Alienação e aquisição. 21.5. Utilização por particulares: uso privativo e uso
1642 comum. 21.6. Bens públicos em espécie. 22. Intervenção do Estado no domínio econômico.
1643 22.1. Evolução. 22.2. Conceito. 22.3. Intervenção Direta e Indireta. 22.4. Exploração de
1644 atividade econômica pelo Estado. 22.5. Regulação da Atividade Econômica. 23. Controle da
1645 Administração Pública. 23.1. Conceito. 23.2. Modalidades. 23.3. Controle administrativo:
1646 conceito, recursos administrativos e outros instrumentos de controle, coisa julgada
1647 administrativa e prescrição administrativa. 23.4. Controle legislativo: político e financeiro.
1648 23.5. Controle judicial: Sistemas de jurisdição, Privilégios da Administração Pública em
1649 juízo, Meios de controle: habeas corpus, habeas data, mandato de injunção, mandado de
1650 segurança ação popular, ação civil pública. **Área: DIREITO AMBIENTAL E**

1651 **URBANÍSTICO.** 1. O problema ambiental e sua abordagem econômica. 2. A correção das
1652 externalidades do mercado. 3. O problema ambiental e sua abordagem ética. 4.
1653 Interdisciplinariedade e direito ambiental. 5. Direito Ambiental: características e princípios.
1654 6. A problemática do desenvolvimento sustentável. 7. Políticas públicas e direito ambiental.
1655 8. Política ambiental e suas técnicas: instrumentos de comando e controle e instrumentos
1656 econômicos. 9. O meio ambiente na Constituição Federal. 10. Competência em matéria
1657 ambiental. 11. As regras sobre a apropriação dos recursos naturais. 12. A Política Nacional
1658 do Meio Ambiente. 13. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). 14. Atuações
1659 preventivas e repressivas da Administração Pública em matéria ambiental. 15. Mecanismos
1660 de controle da poluição. 16. O zoneamento ambiental. 17. O Licenciamento ambiental e as
1661 avaliações de impacto ambiental. 18. Espaços territoriais especialmente protegidos. 19. A
1662 Política Nacional de Recursos Hídricos. 20. A gestão de resíduos sólidos. 21.
1663 Responsabilidade pós-consumo. 22. Diversidade biológica, biossegurança e biotecnologia.

1664 **Área: DIREITO INTERNACIONAL.** Direito Internacional Público e Organizações
1665 Internacionais I. 1. Introdução Teórica. 1.1. Direito Internacional e Relações Internacionais
1666 (RI). 1.2. O papel do direito nas relações internacionais. 1.3. Evolução histórica do Direito
1667 Internacional. 2. Teoria Geral do Direito Internacional. 2.1. Características do Direito
1668 Internacional. 2.2. Direito Internacional e Direito Supranacional. 2.3. O debate clássico
1669 sobre o Fundamento do Direito Internacional e sobre a sua relação com os ordenamentos
1670 jurídicos nacionais. 3. Fontes do Direito Internacional. 3.1. Fontes Materiais e Fontes
1671 Formais. 3.2. Classificação das Fontes Formais. 3.3. Tratados internacionais. 3.4. Os
1672 Tratados no Direito Brasileiro. 3.5. O Costume internacional. 3.6. Princípios Gerais de
1673 Direito. 3.7. Atos unilaterais. 3.8. Atos emanados das Organizações Internacionais. 3.9.
1674 Fontes Subsidiárias. Direito Internacional Público e Organizações Internacionais II. 1.
1675 Sujeitos do Direito Internacional. 1.1. Atores das relações internacionais e sujeitos de
1676 Direito Internacional. 1.2. O Estado – Soberania, Delimitação da soberania, Território,
1677 Nacionalidade e Extraterritorialidade, Sucessão de Estados, Reconhecimento do Estado e
1678 do Governo. 1.3. Organizações internacionais. 1.4. Sujeitos controvertidos – Indivíduo,
1679 Empresas Multinacionais, Movimentos Sociais Transnacionais, Humanidade. 2. Conflitos
1680 Internacionais. 2.1. Conceito de Conflito Internacional. 2.2. As alternativas para a solução
1681 de conflitos. 2.3. Procedimentos pacíficos de solução de conflitos internacionais. 2.4.
1682 Responsabilidade internacional do Estado. 2.5. A Coerção no direito internacional. 2.6.
1683 Conflitos Armados. Direito Internacional Privado I – Processo Internacional. 1. Ordem

1684 Pública e DIPRI: proteção aos direitos humanos e direitos fundamentais. 2. Métodos de
1685 escolha entre a lei nacional e estrangeira. 3. Fontes do DIPRI: o direito internacional, o
1686 direito da integração e o direito interno. 4. Competência internacional dos tribunais
1687 internos. 5. Cooperação jurídica internacional: cartas rogatórias. 6. Cooperação jurídica
1688 internacional: homologação de sentenças e laudos arbitrais estrangeiros. 7. Cooperação
1689 jurídica internacional: auxílio direto. Direito Internacional Privado II – Normas Conflituais.
1690 1. Normas conflituais ou indicativas: estrutura, histórico, classificações. 2. Reenvio. 3.
1691 Restrições ao direito estrangeiro: ordem pública, fraude à lei, instituição desconhecida. 4.
1692 Estatuto da pessoa natural: personalidade, capacidade, nome e direito de família. 5.
1693 Estatuto da pessoa natural: aspectos relativos ao casamento e divórcio. 6. Estatuto da
1694 pessoa natural: filiação e adoção internacional. 7. Estatuto das sucessões. 8. Estatuto real. 9.
1695 Estatuto das obrigações: contratos internacionais e lex mercatória. 10. Estatuto da pessoa
1696 jurídica estrangeira. Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos. 1. Introdução:
1697 autonomia do direito internacional dos direitos humanos. 2. O Direito Internacional dos
1698 Direitos Humanos: formação e fase normativa. 3. O Direito Internacional dos Direitos
1699 Humanos: consolidação e fase de implantação. 4. As três vertentes da proteção
1700 internacional da pessoa: direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 5.
1701 A proteção internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais. 6. Interpretação e
1702 aplicação dos tratados e instrumentos internacionais de direitos humanos. 7. Proteção e
1703 monitoramento dos direitos humanos. 8. O sistema interamericano de proteção dos direitos
1704 humanos. 9. O sistema europeu de proteção dos direitos humanos. 10. O sistema africano
1705 de proteção dos direitos humanos. Migrações Internacionais e Direito do Estrangeiro. 1.
1706 Categorias de I. Wallerstein na análise do direito: o Sistema-Mundo e as migrações
1707 internacionais. 2. Teorias das dinâmicas migratórias. 3. A construção do direito
1708 internacional relativo ao migrante: direito do refugiado e dos trabalhadores migrantes. 4.
1709 Instituições internacionais de proteção ao imigrante. 5. Direito de integração e direito à
1710 livre circulação de trabalhadores. 6. Direito do estrangeiro nas Constituições americanas: o
1711 direito a não discriminação. 7. O direito do estrangeiro no Brasil: perspectiva histórica e
1712 contemporânea. Direito da Integração Regional. Parte 1: Introdução. A Europa
1713 Comunitária. 1. Contexto internacional e especificidades europeias. 2. Estruturas europeias.
1714 3. Formação e evolução das comunidades. Parte 2: 1. Natureza Jurídica da Comunidade e de
1715 seu Ordenamento jurídico. 2. Princípios constitucionais comunitários. Parte 3: 1. Estrutura
1716 orgânica das Organizações de Integração. 2. As Organizações de Integração e a

1717 Personalidade Jurídica Internacional. 3. Princípios essenciais de um ordenamento jurídico
1718 comunitário. 4. Controle de legalidade. 5. A interpretação uniforme e a solução de
1719 controvérsias nos processos de integração. 6. A importância de um Tribunal supranacional
1720 para o processo de integração. 7. A ausência de um tribunal supranacional - o caso
1721 MERCOSUL. 8. O mecanismo de solução de controvérsias do Protocolo de Olivos. 9. A
1722 primeira das liberdades fundamentais de um mercado comum: A livre circulação de
1723 mercadorias. 10. A livre circulação de mercadorias na União Europeia e no MERCOSUL. 11.
1724 O Programa de Liberação Comercial e o Regime Comum de Origem. 12. A implantação da
1725 TEC no sistema do MERCOSUL. 13. A liberdade de circulação de trabalhadores. **Área:**
1726 **DIREITO ECONÔMICO.** Teoria da Regulação Econômica. 1. Regulação Econômica:
1727 Origem e fundamentos. 2. Regulação: Objetivos jurídicos e econômicos. 2.1 As formas de
1728 regulação. 3. Regulação das macro-externalidades. 4. Princípios regulatórios. 5. Regulação,
1729 intervenção e bem-estar social. 6. Regulação e a teoria do Desenvolvimento. 7. Regulação
1730 dos monopólios. 8. Marcos da Regulação Pós-Constituição de 1988. 9. Regulação preventiva
1731 em mercados concentrados ou monopolizados. 9.1. Regulação das Telecomunicações.
1732 ANATEL. 9.2. Energia elétrica. ANEEL. 9.3. Gás e Petróleo. ANP. 9.4. Transporte. ANTT.
1733 ANAC. ANTAQ. 9.5. Saúde (ANS) e Vigilância Sanitária (ANVISA). 9.6. Regulação das
1734 Águas (ANA) e do Saneamento Básico. 9.7 Agência Reguladora e de Fomento (ANCINE). 10.
1735 Introdução à Lei Antitruste Brasileira. O CADE e as Agências Reguladoras. 11. Mercado
1736 relevante e Posição dominante. 12. Acordos verticais e acordos horizontais. 12.1 Controle de
1737 condutas e de estruturas realizados pelo CADE em Mercados Regulados. Direito
1738 Concorrencial (Antitruste). 1. Constituição Federal de 1988: princípios da Livre iniciativa e
1739 da livre concorrência. 2. A história do direito da concorrência (direito antitruste). 3. A
1740 concorrência a intervenção do Estado na Economia. 4. A Nova Lei Antitruste Brasileira
1741 (NLAB). 4.1. O Novo CADE e a regulação da concorrência no Brasil. 4.2. Estrutura e
1742 Competências. 5. O Controle de Condutas. 5.1 Cartéis. 6. O Controle de Estruturas. 6.1. O
1743 Histórico dos Critérios de Notificação e as críticas à NLAB. 7. Definição do Mercado
1744 Relevante. 8. Poder no mercado e abuso de posição dominante. 8.1. Repressão ao abuso. 9.
1745 Sanções administrativas em casos de conduta. 10. Sanções administrativas no controle de
1746 estruturas. 10.1. Estipulações de não concorrência: justificativa econômica e Jurídica. 10.2.
1747 Multas. 11. Termo de Compromisso de Cessão de Prática. 12. Acordos de Leniência. 13.
1748 Direitos de propriedade intelectual e a livre concorrência. 14. A Defesa da Concorrência no
1749 Contexto Internacional. 14.1 OCDE, UNCTAD, ICN, OMC. 15. Concorrência desleal (Lei

1750 antitruste X Lei de Propriedade Industrial). 16. Atuação do CADE em Mercados Regulados.
1751 Mercado de Capitais. 1. Companhias abertas e Mercado de Capitais. 2. Mercado de Capitais:
1752 origem, evolução e função econômica. 3. Mercado de Capitais: princípios informadores. 4.
1753 Mercado de Capitais: estrutura regulatória. 4.1 CMN. BACEN. 4.2 CVM e Sociedades
1754 Corretoras. 5. Mercado de Capitais e Direito Societário. 6. Informação e mercado. 6.1.
1755 Insider Trading. 6.2. Transparência nas companhias abertas. Fato Relevante. 6.3. Conceito
1756 de informação relevante e suas exceções. 7. Valores mobiliários: conceitos e espécies. 7.1.
1757 Derivativos. 8. Fundos de Investimento. 9. Clubes de Investimento. 10. Abertura de Capital.
1758 11. Poder de controle. 11.1. Controle minoritário e capital pulverizado. 12. Fechamento de
1759 capital. 13. Mercado de capitais: sanções administrativas e criminais. 14. Novo mercado:
1760 transparência e globalização dos mercados. Direito Econômico. 1. Teorias do Direito
1761 Econômico como Ramo e como Método. 2. Formação Histórica do Estado Social e do
1762 Estado Intervencionista. 3. Direito Econômico, Estado e Desenvolvimento. A Atuação do
1763 Estado no Contexto Brasileiro desde 1930: o DASP. O PAEG e a Reforma Administrativa. A
1764 Reforma do Estado pós-1988. 4. Constituição Dirigente. Constituição Econômica e Ordem
1765 Econômica. 5. A Atuação Estatal sobre e no Processo Econômico e suas Técnicas. 6.
1766 Planejamento Econômico e Social. 7. Direito Econômico e Empresa. A Empresa como
1767 Agente Econômico. Empresas Estatais. 8. Função Social da Propriedade. 9. Reforma
1768 Urbana e Reforma Agrária. 10. Disciplina da Moeda e do Crédito e Sistema Financeiro
1769 Nacional. 11. O Debate sobre a Interpretação/Aplicação da Ordem Econômica
1770 Constitucional. As Considerações Teleológicas na Interpretação/Aplicação da Constituição
1771 Econômica. 12. Direito Concorrencial. Controle do Poder Econômico: Estruturas e
1772 Condutas Anticoncorrenciais. A Concorrência como Instrumento de Política Econômica. O
1773 Abuso do Poder Econômico Privado e o Poder Econômico Público. 13. Serviços Regulados
1774 no Brasil: Abordagem Setorial. Regulação e Defesa da Concorrência. 14. Política Econômica
1775 e Direito Econômico. 15. Direito Econômico, Políticas Públicas e Desenvolvimento. O
1776 Debate entre as Perspectivas Setoriais e a Visão de Totalidade. 16. O Direito Econômico e a
1777 Organização Jurídica do Capitalismo. 17. Aspectos Externos da Soberania Econômica.
1778 Regime Jurídico do Capital Estrangeiro e Dívida Externa. 18. Aspectos Internos da
1779 Soberania Econômica. A Internalização dos Centros de Decisão Econômica e a Proteção
1780 Constitucional ao Mercado Interno. 19. A Proteção Constitucional à Livre Iniciativa.
1781 Iniciativa Econômica Pública, Iniciativa Econômica Privada e Iniciativa Econômica
1782 Cooperativa. A Concorrência como Princípio Constitucional. 20. Atividade Econômica em

1783 Sentido Estrito e Serviço Público. O Debate sobre a Concepção de Serviço Público. 21.
1784 Planejamento Econômico e Social. O Regime Jurídico do Planejamento. Planejamento e
1785 Orçamento. A Experiência Brasileira de Planejamento e seu Sentido Contemporâneo. 22.
1786 Política Industrial e Política de Inovação Tecnológica. Desenvolvimento Tecnológico,
1787 Competitividade Internacional e Superação do Subdesenvolvimento. 23. Estado e Recursos
1788 Minerais. Exploração Econômica dos Recursos Minerais. O Regime Jurídico das Águas. 24.
1789 O Monopólio Estatal do Petróleo. Política de Desenvolvimento Energético. 25. Política de
1790 Desenvolvimento e Infraestrutura, Transportes e Comunicações. 26. Conceito e abrangência
1791 do Direito Econômico Internacional. 27. Fontes do Direito Econômico Internacional. 28.
1792 Direito Econômico interno e internacional. 29. A ordem econômica internacional. 30. Os
1793 sujeitos do Direito Econômico Internacional. 31. Direitos e deveres econômicos dos Estados
1794 no cenário internacional. 32. Direito Econômico da Integração e os tratados de integração
1795 econômica regional. 33. Proteção internacional aos investimentos internacionais. 34.
1796 Mecanismos e formas de Regulação da Economia Internacional. 35. Mecanismos de Solução
1797 de Controvérsias sobre Investimentos Internacionais 36. A Governança Econômica Global
1798 em face da questão ambiental: as mudanças climáticas. **Área: DIREITO FINANCEIRO**
1799 **E ORÇAMENTÁRIO.** 1. Noções introdutórias. 1.1. As necessidades públicas e a atividade
1800 financeira do Estado. 1.2. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. História e evolução do
1801 Direito Financeiro. 1.3. Direito Financeiro: definição, princípios e conteúdo. Política
1802 financeira. 1.4. Normas gerais de Direito Financeiro. A Lei 4.320/64 e a Lei de
1803 Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). 2. Receita Pública. 2.1. Entradas e receitas.
1804 Conceito. Classificação econômica (receitas correntes e receitas de capital). 2.1.1. Receitas
1805 originárias. Receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços. Receitas oriundas
1806 de minerais, energia, petrolíferas e outros recursos naturais. Teoria dos preços. Taxa e preço
1807 público. Multas. 2.1.2. Receitas derivadas. Receitas tributárias. Renúncia de receitas.
1808 Requisitos da LRF. Gasto tributário - Tax expenditure. Extrafiscalidade. 2.1.3. A Lei de
1809 Responsabilidade Fiscal e as receitas públicas: previsão, arrecadação e renúncia de receitas.
1810 2.2. A extrafiscalidade. 2.3. Federalismo fiscal e pacto federativo. 2.3.1. Repartição de fontes
1811 de receita: a discriminação da competência tributária. 2.3.2. Repartição do produto da
1812 arrecadação: as transferências intergovernamentais. Os fundos constitucionais e legais.
1813 2.3.3. A autonomia financeira dos entes federados e dos poderes constituídos. Distribuição
1814 dos encargos públicos. 2.4. Desafios do federalismo fiscal moderno: federalismo fiscal
1815 ambiental e federalismo fiscal Metropolitano. 3. Despesa pública. 3.1. Conceito,

1816 características e classificações. econômica, institucional, funcional e por programas. 3.2.
1817 Princípios: legalidade, legitimidade e economicidade. 3.3. Vinculação de receitas públicas no
1818 orçamento. 3.4. Fenômeno rent-seeking. 3.5. Destinação de recursos para o setor privado.
1819 Subvenções sociais e econômicas. A atuação do terceiro setor. Convênios, contribuições e
1820 auxílios. 3.6. Desvio de recursos, corrupção e improbidade. 3.7. Qualidade do gasto público.
1821 Modernização e eficiência da gestão pública. 3.8. Gasto público e as políticas públicas.
1822 Democratização do gasto público. 3.9. Regime jurídico e a execução da despesa pública. Os
1823 precatórios judiciais. 3.10. Limitação das despesas com pessoal e a LRF. 4. Orçamento. 4.1.
1824 Conceito, natureza jurídica e funções. Origem e evolução. Espécies. 4.2. Regime jurídico do
1825 orçamento público. A Lei 4320/64 e a LRF. Direito Constitucional orçamentário. Princípios
1826 orçamentários. 4.3. Leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental: o plano
1827 plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. 4.4. Ciclo orçamentário.
1828 4.4.1. Fase administrativa: elaboração do orçamento. Orçamento participativo. 4.4.2. Fase
1829 legislativa: processo legislativo orçamentário. Emendas Parlamentares. Não aprovação da
1830 lei orçamentária. Vetos à Lei Orçamentária. 4.4.3. Execução orçamentária. O princípio da
1831 flexibilidade orçamentária. Orçamento impositivo. Sistemas de acompanhamento da
1832 execução orçamentária e financeira: SIAFI e SIAFEM. 4.5. Decisões judiciais, orçamento
1833 público e ativismo judicial. 4.5.1. Teoria da reserva do possível. 4.5.2. Teoria da
1834 impossibilidade material. 4.6. Vinculações de receitas públicas. Princípio da não afetação. 5.
1835 Fiscalização financeira e orçamentária. 5.1. Tipos de controle. 5.1.1. Controle interno e
1836 controle externo. 5.1.2. Controles prévio, concomitante e subsequente. 5.1.3. Controle social
1837 do orçamento e transparência fiscal. 5.2. Os Tribunais de Contas. 5.2.1. Natureza
1838 jurídica. Composição e funções. Forma de escolha dos Ministros e Conselheiros. Requisitos
1839 para o preenchimento do cargo. 5.2.2. Controle da legalidade, legitimidade e
1840 economicidade. 5.2.3. Funções fiscalizadora, consultiva, informativa, judicante,
1841 sancionadora e corretiva. 5.3. Responsabilização dos agentes públicos. 5.4. A atuação do
1842 Ministério Público. 5.5. A atuação da Defensoria Pública. 5.6. A atuação do BACEN e do
1843 Ministério da Fazenda. 6. Crédito Público. 6.1. Conceito de crédito, dívida e endividamento
1844 públicos. 6.2. Dívida pública e operações de crédito: natureza jurídica, conceitos e
1845 classificações. 6.2. Regime jurídico. A Lei de Responsabilidade Fiscal. As Resoluções do
1846 Senado. 6.3. Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4. Dívida pública e federalismo.
1847 Os limites do endividamento e a responsabilidade fiscal. Endividamento. 7. Direitos
1848 fundamentais e direito financeiro. 7.1. Políticas públicas e orçamento. Políticas públicas:

1849 conceito, conteúdo, abrangência e regime jurídico. Constitucionalização das políticas
1850 públicas. Estrutura financeira das políticas públicas: planejamento e orçamento. Separação
1851 de poderes e políticas públicas: competências para formulação e execução: Iniciativa,
1852 Formas de implementação, Execução, Recursos. A mudança do paradigma orçamentário:
1853 do controle do estado para a implementação de políticas públicas. A função da receita
1854 pública no estado democrático e social de direito. 7.2. O financiamento dos serviços
1855 públicos de educação, saúde e assistência social. 7.2.1. A Receita Pública e sua relação com
1856 os Direitos Humanos: Os direitos de 1a. dimensão vinculados à tributação. Direitos
1857 afirmados pelo cidadão contra o Estado. Os direitos de 2a. dimensão vinculados à
1858 tributação. Vinculação de recursos ao cumprimento de políticas públicas: transferências
1859 intergovernamentais, fundos e outros. Os direitos de 3a. dimensão vinculados à tributação:
1860 A extrafiscalidade aplicada aos interesses difusos. 7.2.2. Transferências
1861 intergovernamentais: espécies e possibilidades de vinculação ao cumprimento de políticas
1862 públicas. Os fundos constitucionais. 7.2.3. Formas de financiamento dos serviços públicos.
1863 Os fundos especiais orçamentários. Vinculação de receitas à prestação de serviços públicos.
1864 7.2.4. Distribuição das atribuições e financiamento dos serviços de educação no Brasil.
1865 FUNDEF e FUNDEB. 7.2.5. Distribuição das atribuições e financiamento dos serviços de
1866 saúde no Brasil. Sistema SUS. Fundo Nacional de Saúde. 7.2.6. Tributos com destinação
1867 específica para atuação no âmbito econômico e social. Contribuições Sociais. Referibilidade
1868 das contribuições e o orçamento da seguridade social. 7.2.7. A DRU. A EC 59/2009. 7.2.8. A
1869 destinação de recursos para o setor privado e a atuação do terceiro setor. Subvenções e
1870 outras transferências. 7.3. Decisões judiciais e orçamento. O controle judicial de políticas
1871 públicas. Ativismo judicial. 7.3.1. Custo dos direitos. Escassez de recursos e as “escolhas
1872 trágicas”. 7.3.2. Direitos humanos e restrições orçamentárias. 7.3.3. Garantia do mínimo
1873 existencial. 7.3.4. Possibilidades e limites das decisões judiciais. 7.3.5. Intervenção do Poder
1874 Judiciário no processo orçamentário. Sentenças aditivas. 7.3.6. Remédios jurídicos e
1875 garantia dos direitos. 7.3.7. Teoria da reserva do possível. 7.3.8. Teoria da exaustão
1876 financeira. 7.3.9. A proibição do retrocesso. 7.4. Políticas públicas e federalismo. 7.4.1.
1877 Descentralização política e administrativa na prestação de serviços públicos. 7.4.2. A divisão
1878 de funções entre esferas de governo. Serviços locais, regionais e nacionais. 7.4.3.
1879 Cooperação e conflito entre entes federados na formulação e execução de políticas públicas.
1880 8. Precatórios. 8.1 Da Execução contra a Fazenda Pública. 8.2 Precatórios na redação
1881 original da CF/88. 8.3 As sucessivas EC sobre precatórios. O debate no STF. 8.4 O uso de

1882 Precatórios para pagamento de tributos. 9. Dívida Pública. 9.1. Noções fundamentais e
1883 principais conceitos. Operações de crédito, ARO, empréstimos públicos e títulos da dívida.
1884 Dívida flutuante, fundada e consolidada. Dívida interna e dívida externa. Dívida mobiliária.
1885 Superávit e déficit. 9.2. Endividamento do Estado: limites e controle. Dívida pública e
1886 responsabilidade fiscal. Autonomia financeira dos entes federados. 9.3. Formas de
1887 constituição e garantia das operações de crédito. 9.4. Dívida pública interna e externa. 9.5.
1888 Orçamento da seguridade social e déficit da previdência. 9.6. Serviço da dívida, garantias de
1889 pagamento, sanções e manutenção dos serviços públicos. 10. Equilíbrio Orçamentário e
1890 Sustentabilidade Financeira. 10.1 Conceito de Equilíbrio Orçamentário e de
1891 Sustentabilidade Financeira. 10.2 Despesas rígidas e elásticas. 10.3 Equilíbrio orçamentário
1892 e endividamento. 10.4 A regra de ouro do endividamento e bens de capital. **Área:**
1893 **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Direito Tributário I. 1. Conceito de Tributo e espécies
1894 tributárias. 2. Classificação jurídica dos tributos – tributos vinculados e não vinculados. 3.
1895 Sistema Tributário Nacional. 4. Segurança jurídica em matéria tributária. 5. Competência
1896 Tributária. 6. As normas gerais de direito tributário. 7. Princípios constitucionais
1897 tributários. 8. Imunidades tributárias. 9. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas
1898 tributárias. 10. Fontes do direito tributário. 11. Interpretação das normas tributárias. Direito
1899 Tributário II. 1. Introdução à Regra-matriz de incidência tributária – hipótese tributária e o
1900 fato jurídico tributário. 2. A regra-matriz de incidência tributária – O conseqüente da
1901 norma e as relações jurídicas tributárias. 3. A Obrigação tributária. 4. Sujeito ativo.
1902 Parafiscalidade. 5. Sujeição passiva tributária. Contribuintes. Responsáveis. Substituição
1903 tributária. 6. Crédito tributário e lançamento tributário. 7. Suspensão da exigibilidade do
1904 crédito tributário. 8. Extinção do crédito tributário. 9. Decadência e prescrição no direito
1905 tributário. 10. Garantias do crédito tributário. 11. Ilícitos e sanções tributárias aspectos
1906 gerais. 12. Administração tributária. **Área: DIREITO PENAL.** 1. Evolução da Doutrina
1907 Penal: Escolas penais. 2. Tendências do Direito Penal. 3. Lei penal: interpretação. 4. Lei
1908 Penal no Tempo. 5. Lei Penal no Espaço. 6. Tipicidade penal. 7. Crimes omissivos e omissão
1909 penalmente relevante. 8. Culpabilidade e Responsabilidade. 9. Antijuridicidade e suas
1910 excludentes. 10. Funções da Pena. 11. Penas em espécie. 12. Punibilidade e suas excludentes.
1911 13. Crimes contra a vida. 14. Crimes contra a honra. 15. Crimes contra a liberdade
1912 individual. 16. Crimes contra o Patrimônio I: Furto, roubo e extorsão. 17. Crimes contra o
1913 Patrimônio II: apropriação, estelionato e receptação. 18. Crimes contra a Dignidade Sexual.
1914 19. Formação de quadrilha e crime organizado. 20. Crimes de perigo concreto e abstrato; 21.

1915 Crimes do funcionário Público contra a Administração em Geral. 22. Crimes do Particular
1916 contra a Administração em Geral. 23. Crimes Financeiros. 24. Lavagem de Dinheiro. **Área:**
1917 **DIREITO PROCESSUAL PENAL.** Direito Processual Penal I. 1. Processo penal e
1918 Constituição. 2. Garantias constitucionais do processo penal. 3. Investigação criminal:
1919 inquérito policial e outras formas de investigação. 4. Ação penal: condições da ação penal,
1920 condições de procedibilidade, pressupostos processuais, espécies de ação penal (ação penal
1921 de iniciativa pública, ação penal de iniciativa pública condicionada, ação penal de iniciativa
1922 privada). Direito Processual Penal II. 1. Ação civil ex delicto. 2. Competência: conceito,
1923 classificação e critérios determinadores. Competência absoluta e relativa. Modificação de
1924 competência. Conflito de competência. 3. Sujeitos processuais: juiz, partes, defensor,
1925 assistentes e auxiliares da justiça. 4. Prova: teoria da prova (conceitos, momentos, sistemas,
1926 ônus e prova ilícita) e provas em espécie. 5. Atos processuais de comunicação: citação e
1927 intimação. Direito Processual Penal III. 1. Procedimentos: processo e procedimentos,
1928 espécies (comum e especial), procedimento comum ordinário, procedimento sumário e
1929 procedimento sumaríssimo (Lei 9.099/95). 2. Processo e procedimento do júri. 3.
1930 Procedimentos incidentais: exceções e outros incidentes. 4. Questões prejudiciais. 5.
1931 Sentença e coisa julgada. Direito Processual Penal IV. 1. Nulidades: teoria das nulidades
1932 (sistema de nulidades e Constituição, natureza jurídica, conceito, princípios, espécies,
1933 efeitos) e nulidades em espécie. 2. Recursos: teoria dos recursos (duplo grau, ações
1934 impugnativas autônomas - diferenças, natureza jurídica, conceito, característica, princípios,
1935 efeitos, juízo de admissibilidade e juízo de mérito, condições recursais e pressupostos
1936 recursais). 3. Prisão e liberdade: prisão cautelar (conceito, natureza jurídica, pressupostos e
1937 espécies), liberdade provisória (com e sem vínculos) e medidas alternativas à prisão
1938 cautelar. 4. Provimentos cautelares patrimoniais penais: sequestro, hipoteca legal e arresto.
1939 Processo Penal e Constituição. 1. Direito processual constitucional. Tutela constitucional do
1940 processo. Jurisdição constitucional das liberdades. 2. As garantias do processo penal na
1941 Constituição e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 3. Presunção de
1942 inocência: princípio e garantias. 4. A cláusula do devido processo legal. Evolução histórica.
1943 Sentidos material e processual. 5. O juiz independente e imparcial. O princípio do juiz
1944 natural e sua dúplice garantia. A garantia do juiz constitucionalmente competente. 6. A
1945 garantia do contraditório. A estrutura dialética do processo. Contraditório concreto e
1946 efetivo. O papel do juiz. 7. O processo penal como processo de partes. Igualdade formal e
1947 igualdade real. A "par condicio". 8. Ampla defesa. Autodefesa e defesa técnica. O princípio

1948 "nemo tenetur se accusare" e o direito ao silêncio. 9. O conteúdo da garantia do
1949 contraditório: a - contraditório sobre o direito; b - direito à prova; c - limites do direito à
1950 prova; c1 - provas ilícitas; c2 - interceptações telefônicas; c3 - gravações clandestinas; d - o
1951 contraditório no momento da decisão. 10. A publicidade processual e seus limites. 11. A
1952 motivação das decisões. Estrutura da motivação: motivação de fato e de direito. Vícios de
1953 motivação. 12. O duplo grau de jurisdição e o direito ao recurso. 13. Garantias
1954 constitucionais da prisão cautelar. 14. As modalidades de prisão cautelar: a - prisão
1955 preventiva; b - flagrante; c - prisão decorrente de pronúncia; d - prisão decorrente de
1956 sentença condenatória recorrível. O direito de apelar em liberdade; e - prisão temporária; f -
1957 duração da prisão cautelar. 15. A motivação das decisões judiciais no processo penal. 16.
1958 Prisão e liberdade provisória. Indenização pela prisão injusta. 17. As garantias do
1959 julgamento pelo Tribunal do Júri. 18. Justiça penal consensual. A lei dos Juizados Especiais
1960 Criminais. 19. Habeas corpus e mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
1961 Direito da Execução Penal. 1. Natureza, objetos e objetivos da execução penal. Princípios da
1962 execução penal: Legalidade. Humanidade. Isonomia. Jurisdicionalidade. Individualização
1963 da pena. Intranscendência ou personalidade. Presunção de inocência. Ampla defesa e
1964 contraditório. 2. Evolução histórica. Aplicação da lei de execução penal. Sujeitos passivos da
1965 lei de execução penal: Preso provisório. Condenado: Classificação do condenado. Exame
1966 criminológico. Periculosidade e agente imputável. Comissão Técnica de Classificação (CTC).
1967 Comissão junto ao Juízo da Execução. Beneficiário do sursis. Libertado condicionalmente.
1968 Crime político. Crime militar. Crime eleitoral. Crime de competência federal. Submetido à
1969 medida de segurança. Prisão civil. Prisão administrativa. Egresso. Estrangeiro. Indígena. 3.
1970 Assistência ao preso: Assistência material. Assistência à saúde. Assistência jurídica.
1971 Assistência educacional. Assistência social. Assistência religiosa. Assistência ao egresso.
1972 Auxílio-reclusão, Trabalho: Remuneração. Remição. Trabalho interno. Trabalho externo. 4.
1973 Deveres. Direitos. Disciplina. 5. Órgãos do sistema de execução penal. Conselho Nacional
1974 de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). Do Departamento Penitenciário Nacional
1975 (DEPEN). Juízo de execução. Ministério Público. Patronato. Conselho da Comunidade. 6.
1976 Estabelecimentos penais. Classificação e separação. Instalações especiais, Lotação. Vagas.
1977 Estabelecimentos em espécie. 7. Execução das penas privativas de liberdade. Execução
1978 provisória. Pena privativa de liberdade. Guia de recolhimento. Liquidação das penas. Prisão
1979 especial. Regimes. Remição. Detração. Autorizações de saída. Alvará de soltura. 8. Execução
1980 das penas restritivas de direitos. Código penal. Lei de abuso de autoridade. Código de defesa

1981 do consumidor. Código de trânsito. Lei de crimes ambientais. Estatuto do torcedor. Lei de
1982 falência. Aplicação e execução. Suspensão da execução das penas restritivas. Prescrição. 9.
1983 Execução da pena de multa. Valor. Pagamento. Não pagamento. Suspensão. Execução.
1984 Prescrição. Transcendência da pena de multa. 10. Medida de segurança. Aplicação.
1985 Espécies. Prazo. Substituição da pena por medida de segurança para o semi-imputável.
1986 Execução. Cessaç o da periculosidade. Desinternaç o ou liberaç o condicional. Extinç o da
1987 medida de segurança. Tratamento m dico da lei 11.343/2006. 11. Suspens o condicional da
1988 execu o da pena (Sursis). Per odo de suspens o. Requisitos. Concess o. Crimes hediondos.
1989 Fixa o das condi  es. Condi  es em esp cie. Registro e averba o. Perda de efic cia.
1990 Fiscaliza o. Revoga o. Prorroga o do per odo de prova. Extin o. 12. Livramento
1991 condicional. Requisitos. Gravidade do crime. Procedimento para a concess o. Condi  es.
1992 Acompanhamento. Suspens o. Revoga o. Interrup o do prazo. Prorroga o.
1993 Cumprimento da pena em livramento condicional. 13. Monitoramento eletr nico.
1994 Possibilidades t cnicas. O monitoramento como pena. Regime fechado e monitoramento.
1995 Pris o preventiva e monitoramento. O monitoramento na lei de execu o penal.
1996 Regulamenta o estadual. 14. Incidentes na execu o. Convers es. Excesso ou desvio.
1997 Anistia. Indulto. Gra a. Comuta o da pena. Dela o premiada. Remiss o. 15. Regime
1998 Disciplinar Diferenciado. Procedimento judicial. C digo de processo penal e lei de execu o
1999 penal. 16. C digo penal e lei de execu o penal. Rito processual. Recursos. Mandado de
2000 seguran a. Revis o criminal. Habeas corpus. 17. Reabilita o. Natureza. Compet ncia.
2001 Objeto e alcance. Requisitos. Procedimento. Revoga o. Recursos. ** rea: TEORIA**
2002 **GERAL DO ESTADO.** 1. Teoria do Estado: no  o, objeto, m todo; 2. Sociedade; 3. Poder;
2003 4. Soberania; 5. Estado: conceito, origem, evolu o; 6. Estado, territ rio e povo; 7.
2004 Finalidades e Fun  es do Estado; 8. Estado e Direito; 9. Estado e Democracia; 10.
2005 Democracia: Tipologia, evolu o, perspectivas atuais; 11. Representa o / Sistemas
2006 eleitorais e Sistemas partid rios; 12. Formas de Estado / O Estado Federal; 13. As teorias de
2007 divis o do Poder; 14. Sistemas de governo; 15. O Estado na Ordem internacional / O futuro
2008 do Estado. ** rea: DIREITOS HUMANOS.** 1. Os direitos humanos na perspectiva
2009 hist rica: sua evolu o e afirma o; 2. Quest es terminol gicas: direitos humanos, direitos
2010 fundamentais e liberdades p blicas; 3. Teorias explicativas dos direitos humanos / A teoria
2011 geracional; 4. Os direitos humanos em esp cie; 5. Os direitos individuais; 6. Os direitos
2012 sociais e suas subesp cies; 7. Os “direitos de solidariedade”; 8. Os direitos pol ticos; 9.
2013 Restri  es a direitos fundamentais: razoabilidade e proporcionalidade / O direito de

resistência; 10. As garantias e os remédios constitucionais; 11. Estado de defesa e Estado de sítio; 12. A jurisprudência do STF em matéria de direitos humanos; 13. Tratados internacionais sobre direitos humanos e a ordem constitucional interna. Aprovados pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 08.05.2014. **6.3 - PROCESSO 2012.1.546.89.9 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS.** Programas para abertura de Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, nas seguintes áreas: **Área: HISTÓRIA DO DIREITO.** A. Parte Geral. História do Direito Ocidental. 1. A História do Direito: conceito; divisões; metodologia; fontes; interdisciplinaridade. 2. Direito, Jurisprudência e Justiça no pensamento clássico (greco-romano). 3. O direito na Grécia antiga: fontes; direito público; processo. 4. O direito em Roma: fontes; processo; ensino do Direito; codificação de Justiniano. 5. O direito germânico: características; fontes; compilações; direito visigótico. 6. O direito canônico: características; fontes; compilações; legado. 7. A recepção do direito romano nas universidades: glosadores e comentadores. 8. A formação do ius commune. O Humanismo e a Escola do Jusnaturalismo racionalista. 9. O movimento codificador: o Code Civil e o B.G.B. 10. O direito continental e o Common Law. B. Parte Especial: A História do Direito Luso-Brasileiro. História do Direito Português. 1. Origens de Portugal e antecedentes jurídicos. A Península Ibérica antes da romanização. Dominação romana: contexto sociopolítico. O direito romano na península. Invasões germânicas: contexto sociopolítico. O reino visigótico. Direito romano-germânico. Direito visigótico. Fuero Jusgo. Dominação muçulmana: contexto sociopolítico; situação jurídica. 2. O Estado Português e seu direito. 2.1. Formação do Estado Português (S. XII-XIII): contexto sociopolítico. O direito costumeiro: origem, influências, fontes. Outras fontes jurídicas nesse período (Leis gerais, direito romano-canônico, código visigótico). A fundação da Universidade de Coimbra. 2.2. Consolidação do Estado Português (S. XIV-XV): contexto sociopolítico. O direito nacional: as Ordenações do Reino. História do Direito Brasileiro. 1. O Direito Luso-brasileiro no período colonial. Legislação geral: Ordenações e legislação extravagante. Leis especiais para o Brasil. O direito local. Contexto sociopolítico antes da Independência: fator humano e fator político. Situação jurídica antes da Independência: doutrina, legislação. Principais aspectos da legislação joanina e do Regente D. Pedro. 2. O Direito Brasileiro no Império. A Constituinte de 1823 e a Carta Constitucional de 1824. Os Cursos Jurídicos. As codificações: Código Criminal; Código Comercial; projetos de Código Civil. 3. Transformações ocorridas no direito positivo a partir

do séc. XIX. A família. O direito das coisas. O direito das obrigações. 4. Problemáticas jurídicas particulares. A escravidão. O Direito indígena. A situação jurídica da mulher. As religiões e os cultos no Brasil. A propriedade territorial. **Área: DIREITO ROMANO.** 1. Direito Romano: contexto histórico; conceito; utilidade do seu estudo. 2. Conceito do Direito e suas classificações. 3. Fontes do Direito Romano: classificação e evolução histórica. 4. Sujeitos de direito: pessoa física – capacidade jurídica de gozo: status libertatis, status civitatis, status familiae. Pessoa jurídica. 5. Objetos de direito: conceito e classificações. 6. Ato jurídico: conceito; capacidade de agir; classificação; vícios; conteúdo; representação. 7. Direitos reais: conceito; tipos. 8. Propriedade: conceito; história; limitações; co-propriedade. 9. Modos de aquisição da propriedade. 10. Proteção da propriedade. 11. Posse: conceito; aquisição; meios de proteção. 12. Direitos reais sobre coisa alheia. 13. Obrigações: conceito; partes; objeto; fontes; inadimplemento; mora; obrigações naturais. 14. Contratos: conceito; espécies; quase contratos. 15. Delitos: conceito; espécies; quase delitos. 16. Obrigações: garantias; transmissão; extinção. 17. A família romana: conceito; histórico; pátrio poder. 18. Casamento: conceito; requisitos e impedimentos; efeitos; esponsais; dissolução; dote; doações entre cônjuges. 19. Tutela e curatela. 20. Sucessão: conceito; tipos. **Área: FILOSOFIA DO DIREITO E TEORIA GERAL DO DIREITO.** 1. Objeto, programa e desafios da filosofia do Direito. 2. Sentido filosófico da busca pelo fundamento do Direito. 3. O nascimento do Ocidente como civilização fundada na ciência (filosofia) e o problema do fundamento do Direito. 4. O jusnaturalismo: Aristóteles e Santo Tomás de Aquino. 5. A construção do Direito na modernidade. 6. O positivismo jurídico: Hans Kelsen e H. L. A. Hart. 7. O realismo jurídico escandinavo. 8. Crise do positivismo e a restauração do problema do fundamento. 9. Direito e moral. 10. Paradigmas epistemológicos da ciência do Direito no quadrante dos jusnaturalismos moderno-iluministas. 11. Hermenêutica, Filosofia e Direito. 12. Retórica, Filosofia e Direito. 13. As perspectivas contemporâneas do Direito como Retórica. 14. Teorias contemporâneas da Justiça. 15. O Direito na perspectiva de Robert Alexy. 16. O Direito na perspectiva de Ronald Dworkin. 17. Paradigmas epistemológicos da ciência do Direito no quadrante dos pós-positivismos jurídicos. 18. Direito e Literatura. 19. O realismo jurídico americano. 20. Direito e Economia. 21. Critical Legal Studies. 22. Direito, raça, gênero e sexo. 23. Teoria discursiva do direito e da democracia. **Área: SOCIOLOGIA DO DIREITO.** 1. Racionalidade e Burocratização: o direito na sociedade capitalista. 2. O direito como fato: condicionamento socioeconômico da normatividade. 3. A crise do Estado capitalista e a

reprodução da juridicidade. 4. Eficácia do Direito e legitimidade da ordem jurídica. 5. O desencantamento do mundo e o processo de positivação do Direito. 6. Sociologia Jurídica e Teoria Sociológica do Direito: diálogo e convergências. 7. Direito e Ideologia: a função social dos juristas. 8. Mudança social e processo legal: a “complexificação” dos conflitos. 9. Politização da Justiça e judicialização da política: um balanço do debate atual. 10. Sistema jurídico e legalidade: o direito na sociedade industrial. 11. Transformações societárias, novos atores sociais e direito. 12. A Sociologia dos Tribunais. 13. Pesquisa empírica na ciência do Direito, em geral, e na Sociologia do Direito, em particular. 14. Fundamentos da Sociologia Geral (origem, conceito, evolução, natureza, terminologia). 15. Perspectiva da Sociologia, pertinência, aplicações e importância. 16. A Teoria do Fato Social: Émile Durkheim e a tradição sociológica. 17. Racionalização e compreensão em Max Weber. 18. Karl Marx e a crítica do capitalismo moderno e contemporâneo. 19. As análises sociológicas funcionalistas e sistêmicas. 20. Construção e desconstrução do conceito de sociedade civil e as suas implicações. 21. O entendimento da esfera pública em Jürgen Habermas. 22. O conceito de comunidade como uma noção socialmente relevante. 23. A evolução da cidadania. 24. O Estado, a sociedade e a emancipação. 25. A Sociologia como crítica da racionalidade social. 26. A Sociologia e sua tradição na América Latina. 27. A Sociologia e sua tradição no Brasil. 28. Poder, sociedade e política. 29. Controle social e instituições. 30. O Estado e o Direito na transição “pós-moderna”. 31. O fenômeno da internacionalização/globalização e a sociedade de risco: novas mudanças paradigmáticas? 32. Violência e Ordem Democrática. 33. Sociologia, Inter e Transdisciplinaridade nas sociedades complexas. Aprovados *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 28.04.2014. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira lembra** que tiveram a experiência do ano passado, com as inscrições abertas entre 01 e 30.09.2013, e houve uma sinalização naquela Sessão da Congregação que isso seria mantido. Considera que em uma espécie de formalismo exacerbado, ano a ano, deveriam confirmar se mantém essa análise ou essa data varia para frente ou para trás. Deseja que conste dessa Ata qual a sinalização para este ano, se novamente mantém o mesmo prazo, e pergunta qual foi a experiência, se as bancas ocorreram no mesmo ano de 2013, ou ocorreram no ano posterior, ou o que seria apropriado, apenas como um diagnóstico do que ocorreu, e se for decidido pelo mesmo período que o seja. Considera que, formalmente, poderiam fixar nesses momentos de aprovação dos programas qual a sinalização ideal de lapso temporal. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos concorda**

com o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, e considera bom que fique fixado. Lembra que ele mesmo, este ano, teve esse problema e deveriam fixar isso até para o futuro em geral. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que sobre a questão da data, pondera que tiveram recentemente o caso do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, que foi objeto de reflexão na reunião passada, exatamente pelo problema do professor ter uma tese já pronta, de Direito Positivo, com o problema da perspectiva que ficasse datada, e decidiram que precisava de autorização para depositar na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pergunta, nessa perspectiva, o que seria mais conveniente para eles nesta Faculdade, fazer em uma época diferente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo ou não, de maneira que possibilitasse, assim, duas aberturas por ano para quem estivesse interessado. É a questão que coloca apenas para reflexão, e lhe parece ser uma questão interessante. Levanta uma segunda questão que por mais que eles fixem hoje uma data, nada impede que amanhã a Congregação desta Faculdade mude a data. Pergunta, ainda, qual seria a serventia de se fixar esta data. Lembra que na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo houve época em que havia duas aberturas por ano, e depois ficou uma só, e depois só no segundo semestre, e atualmente veio para o primeiro. Esclarece que são duas as suas ponderações, uma sobre se valeria a pena, talvez sim, com uma sinalização e a outra se seria interessante fazerem deslocado. Em aparte o **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira concorda** com a fala do Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, pois, na verdade, há uma política se precisam estabelecer para além das datas ano a ano. Considera que se há uma outra instituição de ensino, a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que abre Editais anualmente também, para áreas semelhantes, não podem simplesmente se apartarem disso. Pergunta se é conveniente que estejam cada um em um semestre, ou mantenham as datas mais próximas no mesmo semestre. Diz que essa é uma política que podem refletir melhor sem prejuízo de que abram esse concurso neste ano, pois de fato o Regimento prevê que se abra anualmente em todas as áreas. Ainda que decidam antecipar ou alterar a data em um mês ou meio mês. Lembra que há uma sinalização para setembro, e como disse o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco não é vinculante e apenas uma indicação. Considera que essa Congregação pode definir a data deste ano, especificamente, a partir do que foram as defesas do ano anterior, e também sinalizar a política em relação à abertura dos concursos de Livre-Docência na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. A **Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima diz**, com relação a primeira questão de abrir alternativamente à Faculdade de Direito da Universidade de São

Paulo, se lá tem a possibilidade de variar, então terão que analisar isso sempre. Considera que se seguirem esse critério, e for em maio na FD, seria muito próximo de setembro na FDRP, se fosse de setembro para maio seria razoável. Pergunta se as bancas foram realizadas no começo do ano. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos lembra** que há trinta dias de inscrição, posteriormente isso vai ao departamento para a indicação de Banca, indo, em seguida, para a Congregação, que tem que enviar para relator. Esclarece que se for em outubro, em novembro teriam a última Congregação e dificilmente haveria Congregação em dezembro, depois vem o recesso. Considera que o ideal seria mesmo em setembro, para que em termos procedimentais isso não atrasasse, pois o recesso de dezembro a fevereiro vai atrasar o processo. Considera que poderiam abrir em outubro para ficar mais equilibrado com São Paulo, mas o problema é que provavelmente a Congregação não teria tempo de analisar a aprovação das inscrições, e isso atrasaria muito o processo. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz** que na atual perspectiva farão as inscrições até 30.09, em outubro elas passam pelos Departamentos, em novembro elas passam pela Congregação e de fato os concursos acontecem em no início do ano. Lembra que se a prova da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo vem ocorrendo tradicionalmente em maio e junho, poderiam jogar as desta Faculdade mais para o final do semestre, em novembro. Esclarece que de todo modo a Banca vai ser realizado em outro ano. Sugere que fixem nessa Congregação, até para garantir que estão seguindo o Regimento da USP, que reza que os Editais devem ser abertos todos os anos, em todas as áreas, e se mantém seis meses distante da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Considera que seria a data ideal com a alternância de meio ano. Crê que, neste momento, em uma mera impressão, lhes favorece e é mais apropriado, porque dá as oportunidades devidas, e de qualquer jeito o concurso vai acontecer no ano seguinte, durante todo o primeiro semestre de 2015. O **Sr. Diretor esclarece** que se for em novembro, a Congregação vai ser só em março. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira esclarece** que de qualquer maneira isso já pode acontecer, pois pode demorar uma pouco mais para passar pelo departamento. O **Sr. Diretor lembra** que a Congregação tinha decidido em setembro, mais a Congregação pode mudar de setembro para novembro, e com isso fariam as Bancas no primeiro semestre de 2015. O **Sr. Diretor diz** que há um dado que a Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira está ponderando de que conseguiram realizar as Bancas no início do ano, e conseguiram trazer os professores para a Unidade antes do início das aulas. Considera esta uma ponderação interessante. O **Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua diz** que

2179 gostaria de falar de sua experiência que foi muito positiva no sentido de fazer o concurso
2180 antes do início das aulas, porque a concorrência de outros trabalhos e de aulas, e no seu
2181 caso como candidato, considera que foi positivo, mas para outros pode ser que seja
2182 justamente o contrário e postergar seria benéfico. O **Sr. Diretor coloca** em votação o
2183 período de abertura das inscrições para os próximos concursos. **A Congregação aprova,**
2184 **por maioria (7 favoráveis, 2 contrários e 4 abstenções), que as inscrições para**
2185 **os próximos concursos serão realizadas no mês de novembro.** O **Sr. Diretor**
2186 **esclarece** que agora devem votar os programas dos Editais. O **Prof. Dr. Thiago**
2187 **Marrara de Matos diz** ter três considerações bem breves. A primeira é que na Área de
2188 Direito Ambiental e Urbanístico há uma falha, pois não consta o programa de Urbanístico,
2189 que precisa ser inserido. Diz não saber se isso tem que ser devolvido ao Departamento, mas
2190 está faltando. Esclarece que depois há uma questão um pouco mais complicada, que é a da
2191 Área de Seguridade, onde não há o conteúdo da disciplina obrigatório Direito da Saúde.
2192 Considera que este problema é mais complexo pois quem definiu esta área de Seguridade,
2193 apesar de ser da área de Direito Público, foram os professores do Departamento de Direito
2194 Privado e de Processo Civil, pelo fato de que os professores que tratam de Seguridade são os
2195 professores de Direito Trabalhista. Reitera que há uma disciplina obrigatória sobre Direito
2196 da Saúde, e lhe parece que este programa está muito restrito. Considera que seria o caso de
2197 agregarem ao programa do Direito da Saúde nessa Livre-Docência de Seguridade. Diz que
2198 não quer atrasar a situação, e não quer prejudicar quem vai realizar sua Livre-Docência. O
2199 **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira esclarece** que se as inscrições serão em novembro
2200 há tempo para que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos se debruce sobre esses problemas, e
2201 sugere que o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos peça vista dos processos. O **Prof. Dr.**
2202 **Thiago Marrara de Matos esclarece** que foi aberta uma área junto ao Departamento de
2203 Direito Privado e de Processo Civil que se chama Direito Processual do Trabalho, em que
2204 praticamente não há conteúdo. Considera injusto em relação a um professor de Direito Civil
2205 que tem que estudar um monte de coisas e um professor de Processual do Trabalho não. Diz
2206 não saber se concordam com a ponderação dele, e considera que se deve juntar isso com
2207 Trabalhista, ou se retira isso. Pede vista dos processos para fazer suas sugestões. O **Sr.**
2208 **Diretor concede** vista dos processo ao Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. O **Prof. Dr.**
2209 **Thiago Marrara de Matos esclarece** que a alteração no caso de Seguridade é um pouco
2210 mais complicada, porque uma parte de Direito da Saúde é dada no Departamento de Direito
2211 Público e outra e dada no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, porém,

2212 considera que a Livre-Docência deve abranger as duas coisas, já que é uma Área de
2213 Seguridade e tem o tripé Seguridade que inclui Saúde. Esclarece, ainda, que a disciplina de
2214 Direito da Saúde não está em nenhuma outra área e precisa ser abarcada em alguma, pois é
2215 um conteúdo obrigatório. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da palavra, o
2216 Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 18h15. Do que,
2217 para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica,
2218 lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão
2219 em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 13 de junho de 2014.